CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISALTIVO – SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI **01 – 688 / 2013**

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 – 688 / 2013 26/09/2013

PROMOVENTE: EXECUTIVO FERNANDO HADDAD

EMENTA: APROVA O **PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES: **ANEXO 02 VOLUME 09**

ARQUIVADO EM / /

SUPERVISÃO DE SGP.33

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1499
Anexo 2 - Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Maria Lúcia da Cunha

Entidade: Cades - Nudec - Dir Social Burg Taipas CEP: 02857070

e-mail: segundo.reis@gmail.com telefone: 961380187 / 991102729 / 941958328

Sua proposta se refere ao Artigo nº 262

( ) Modifica ( ) Acrescenta (●) Exclui

Excluir o artigo 262 e revogação da lei 15525/2012.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 18/12/13 às 10:50hs
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1500
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Károly Ferenc Halász

Entidade: Amigos do Bairro, CEP 02812050

e-mail: h-karoly@hotmail.com telefone 39719080

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

(-) Modifica ( ) Acrescenta (X) Exclui

NO SENTIDO DE HUMANIZAR E RESPEITAR O CIDADÃO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, EXTINGUIR AS CATRACAS QUE PARECEM CURRAIS, NA EUROPA NUNCA VI ÔNIBUS COM CATRACA.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:22
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1501
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Oguri
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Károly Ferenc Halász

Entidade: Amigos do Bairro CEP: 02812-050

e-mail: h-karoly@hotmail.com telefone: 39719080

Sua proposta se refere ao Artigo nº 208

( ) Modifica (X) Acrescenta ( ) Exclui

Pedir que todos os prédios construídos pelas empreiteiras para a população de baixa renda, tenham ELEVADORES E AS QUE NÃO TÊM QUE SEJAM INSTALADOS POIS É DESUMANO PESSOAS SUBIREM E DESCEREM PELA ESCADARIA. O AGRAVANTE É QUE IDOSOS, GRÁVIDAS & DEFICIENTES TEM DIFICULDADE MAIOR, O QUE É INCONCEBÍVEL QUANDO SE fala de moradia digna e humana.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 13/12/13 às 10:20
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 13.795

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1502
Anexo 2 - Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Károly Ferenc Halász

Entidade: Amigos do Bairro CEP: 02812-050

e-mail: h-karoly@hotmail.com telefone: 39719080

Sua proposta se refere ao Artigo nº 197

( ) Modifica (X) Acrescenta ( ) Exclui

Construção de ciclovias, após a canalização do córrego fedido e cheio de lixo, sobre o trecho que está a céu aberto na região da Cohab Brasilândia, construindo também praças de esporte nas adjacências que possui áreas degradadas e com muito lixo.

Favor visitar a Rua Ilha da Juventude e adjacências.

NB: O CÉU JARDIM PAULISTANO PRECISA DE MAIOR APOIO E INCENTIVO PARA A FÁBRICA DE BICICLETAS DE BAMBU,

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 12:20
MÔNICA R. A. BAIVA
RF 10799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1503
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 12/12/13 às 10:20h
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

Nome: Károly Ferenc Halász

Entidade: Amigos do Bairro CEP: 02812-050

e-mail: h-karoly@hotmail.com telefone: 39719080.

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Precisa-se alargar as avenidas Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Deputado Cantídio Sampaio e Av. Elísio Teixeira Leite, para facilitar o acesso e agilizar o trânsito.

Note-se que o Rodoanel quando foi idealizado foi com a finalidade de desviar o trânsito dos veículos para que não transitem pelo interior da cidade e evitem o congestionamento. E se desvio seria incentivado pela ausência de PEDÁGIO. A cobrança de pedágio é uma injustiça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1504
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome Geraldo Soares Ramos

Entidade Associação de Moradores SS. Ipanema CEP 05187-030

e-mail contato@associacaoipanema.org.br telefone 39117396 - 993485842

Sua proposta se refere ao **Artigo nº** 38

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

1º Transformar área habitada na AV. alexius Jafett Nº 2055 em Zeis Zona Especial de interesse Social

2º Excluir art. 262 que recepciona a lei 15.525 de janeiro de 2012 que institui o Projeto Estratégico de intervenção urbana - Parque de Eventos Expo-SP, e instituir por devolução o Zoneamento como Zepam

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 13/10/13 às 10:10h

MONICA B. A. PAIVA
RF 10.798

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1505
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Rosiane Franco Viana

Entidade: Associação dos Moradores - Jaraguá CEP 05186-005

e-mail: sianevianna@hotmail.com telefone: 9-8701-1118

Sua proposta se refere ao **Artigo nº** _____

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Regularização fundiária de áreas construídas e habitadas da Avenida Aleixo Jafet 2035.
Regularização e alinhamento para construção, ou seja, ter o livre arbítrio para viver com dignidade.
Implantação de asfalto.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:00h
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1506
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Dalvani S. Rodrigues

Entidade: Associação Jaraguá CEP: 05186-005

e-mail: telefone:

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**

(x) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Regularização e Parcelamento do solo do loteamento Associação dos moradores do morro doce situado na Av. Alvio Lazet. 2055 Jaraguá São Paulo

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:15h
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799

PASSAR COLA

O novo Plano Diretor vai reorganizar São Paulo com a sua ajuda.

Folha nº 1507
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF 11.095

A revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE (PL 688/2013) está na Câmara Municipal de São Paulo para ser debatida com a população, votada pelos vereadores e transformada em lei.

A sua participação é muito importante para garantir que as melhores propostas façam parte deste documento, que vai dar as diretrizes para a São Paulo nos próximos 10 anos.

Para enviar sua proposta basta preencher este formulário, dobrá-lo e colocá-lo em uma caixa de correio, gratuitamente, até o dia 10 de dezembro de 2013.

Você também pode mandar suas propostas pelo site **www.camara.sp.gov.br/planodiretor**

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:00h
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 11.799

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

dobra

Proposta para o Plano Diretor:

Regularização, do Parque Taipas, de area de Tepam para Zeis de Taipas Estrada José Lopes, Rua do Amor e travessa do Amor

dobra

Esta proposta refere-se a algum artigo do PL 688/13? Qual?

Nome: João Batista de Souza Santos

Tel.: 3941-7747 E-mail:

Entidade: Parque Taipas

PASSAR COLA

Folha nº 1508
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF 11.095

O novo Plano Diretor vai reorganizar São Paulo com a sua ajuda.

A revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE (PL 688/2013) está na Câmara Municipal para ser debatida com a população, votada pelos vereadores e transformada em lei.

A sua participação é muito importante para garantir que as melhores propostas façam parte deste documento, que vai dar as diretrizes para a São Paulo nos próximos 10 anos.

Para enviar sua proposta basta preencher este formulário, dobrá-lo e colocá-lo em uma caixa de correio, gratuitamente, até o dia 10 de dezembro de 2013.

Você também pode mandar suas propostas pelo site **www.camara.sp.gov.br/planodiretor**

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:00h
MÔNICA A. PAIVA
RF 10.199

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

dobra

Proposta para o Plano Diretor:

Regularização de Taipas e de area de Zepam para Zeis de Parque de Taipas, Estrada Jose Lopes Rua do Amor e Travessa do Amor

dobra

Esta proposta refere-se a algum artigo do PL 688/13? Qual?

Nome: Roseli de Oliveira Bonfim dos Santos

Tel.: 3942-4768 E-mail: paradadetaipas@gmail.com

Entidade: Parque de Taipas

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1509
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente
Em 13/12/13
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 799

Nome: Aurea Teodoro Souza

Entidade: c/u Be Tropa 2 CEP: 05172000

e-mail: gabinete@ig.com.br telefone: 39043095

Sua proposta se refere ao Artigo nº 262

( ) Modifica ( ) Acrescenta (X) Exclui

o 262 prevê uma área de utilidade pública onde será construído o Centro de Convenções.
Há que se preservar o verde e os + de 20 microclimas da cidade.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1510
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:00h
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799

Nome: Jayme Abbo Jr.

Entidade: Ambientalista CEP: 02562-000

e-mail: JAYME.JBJ@UOL.COM.BR telefone: (11) 98297-6408

Sua proposta se refere ao Artigo nº 262

( ) Modifica ( ) Acrescenta (X) Exclui

Retirar o artigo 262 do PDE, onde o Brasil perdeu a EXPO-2020 e não há necessidade de um parque para interesses de empresários, lembrando que mesmo não acontecendo o evento a área ficará disponível por 50 anos.

"Queremos Sustentabilidade com a preservação das poucas áreas verdes que ainda existem na cidade de São Paulo e são um patrimônio dos habitantes, da cidade e do nosso Brasil".

Somos a favor da preservação ambiental. Queremos segurança pública, saúde e educação.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1511
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

RECEBIDO
Comissão de Política Urb. Metropolitana e Meio Ambiente
Em 13/12/13 às 10:00h
MONICA A. PAIVA
RF 11.095

Nome ~~Matt~~ Beth Brunetto
Entidade JCC – Pirituba / Jaraguá CEP 05128-180
e-mail bbrunetto@yahoo.com.br telefone 9.8126.6366

Sua proposta se refere ao **Artigo nº** 262

( ) Modifica ( ) Acrescenta (X) Exclui

Excluir o artigo 262 da minuta e revogação da lei 15.525 de 09 de janeiro de 2012. Não tem sentido este artigo permanecer. Não teremos mais Expo. Não queremos nossa Pirituba Verde. Não queremos que conservem nossas áreas verdes, e que seja revista a mudança de zoneamento que foi feito na área destinada para a construção do Centro de Convenções.
A mudança de zoneamento foi uma manobra da AC SP/Distrital Pirituba, juntamente com o interesse de empresário e político.
Fim do art. 262
Revogação da lei 15.525/2012

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1512

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Maria Celia Rigo do Nascimento

Entidade: Associação do Jaraguá CEP: 05186-005

e-mail: telefone:

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**

(X) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Regularização e Pavimento do solo do loteamento associação dos moradores do morro doce, situado A Av. Alexio Jabet 2055 Jaraguá São Paulo precisamos urgente de água; asfalto iluminação que não temos.
Temos que usar bomba para mandar água para caixa porque não temos água.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:15h

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.599

PUC-SP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
em convênio com a Defensoria Pública do Estado

Folha nº 1513
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

São Paulo, 13 de dezembro de 2013

Ofício EM/PS 99/2013

Ref.: Inclusão de Área para ZEIS

À Subprefeitura de Pirituba,

Ao responsável pela Audiência Pública para o levantamento de propostas e contribuições para o Plano Diretor,

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 21:30hs.
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

A **Comunidade do Parque de Taipas**, organizada por meio da livre associação dos moradores, situada na Zona Norte de São Paulo, na região do Parque de Taipas, entre as ruas estrada José Lopes, Rua do Amor, Travessa da Rua do Amor e Travessa da Rua Esperança (foto da área no anexo I), na região administrativa da Subprefeitura Pirituba-Jaraguá, vem por meio do presente documento, **requerer a mudança da grafia da área como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)**, pelas razões que seguem.

Folha nº 1514
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Histórico da comunidade

A ocupação da região de Taipas (**anexo I**) teve início na década de 1970. À época, tratava-se de uma vasta área rural, denominada Sítio Pedro Velho que foi parcelada e vendida para diversos arrematantes.

O terreno que hoje abriga as casas das cerca de 180 famílias que subscrevem o presente pedido foi transferido, em 22 de março de 1974, para a atual proprietária, a empresa Bandeirantes Comércio de Máquinas Ltda., registrado sob a matrícula de n.º 3.311 e 3.312, do 18º Cartório de Registro de Imóveis.

Em 1995, o imóvel foi objeto de dois processos de loteamento irregular, que deram origem à ocupação da área denominada Parque de Taipas.

Em meio aos procedimentos investigatórios movidos pelo Ministério Público, foram abertos, junto à Secretaria da Habitação de São Paulo, os processos administrativos de regularização fundiária de n.ºs 1995-0.009.672-2, 1997-0.006.245-7 e 1998-0.044.220-0.

Nesses processos, o Departamento de Parcelamento do Solo – RESOLO, da Secretaria Municipal de Habitação, realizou estudos sobre a possibilidade de regularização da área. **Este departamento se posicionou oficialmente pela regularização fundiária da área em questão**, e recentemente apresentou **parecer (anexo II)** declarando a previsão dentro do Plano Municipal de Habitação, bem como amparo nas leis 11.775/95 e 13.428/02.

A luta da comunidade

Desde o início da ocupação, as famílias jamais tiveram ajuda do Poder Público para conseguir acesso aos serviços públicos mais básicos e essenciais para suas vidas. A energia elétrica, a abertura das vias públicas, entre tantos outros direitos humanos básicos, foram conquistados com o suor e a luta dos moradores.

As moradias, hoje já consolidadas, também foram construídas pela força da organização das famílias, que jamais receberam qualquer suporte do Estado.

Folha nº 1515
Anexo 2 - Vol. 09 - PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

A situação de irregularidade, contudo, além de não reconhecer o direito à moradia digna da população, impede a instalação de rede de saneamento básico, a pavimentação das vias, e a coleta de lixo **(conforme fotos no anexo II)**.

Além disso, importante dizer que nos casos de remoção que ocorreram na área, os valores de indenização pagos para a população removida foram muito abaixo do valor de mercado, sendo insuficientes para adquirir novas moradias. Por isso, a população reivindica que, caso ocorram novas remoções na área, que estas famílias sejam indenizadas pelo valor de mercado do imóvel, a fim de que possam adquirir novas moradias, assegurando o direito à moradia digna da população.

Da legislação que autoriza a regularização da área

Como já mencionado, as moradias do Parque de Taipas se encontram hoje devidamente consolidadas. Assim, mesmo estando em região ora grafada como ZEPAM, a área é plenamente regularizável e urbanizável, como disposto nas Leis municipais nº 15.720/2013, 11.775/95 e 13.428/02 e na Lei federal nº 11.977/09 (arts. 47 e 54).

Some-se a isso, o parecer do Departamento de Uso e Parcelamento do Solo – RESOLO, da Secretaria de Habitação da Prefeitura de São Paulo, no qual atesta que a área é regularizável, além de estar constar no Plano de Ação Integrada – PAI, do Plano Diretor Estratégico vigente, para o quadriênio 2013-2016.

Da demanda da comunidade na revisão do Plano Diretor

Desconsiderando que a área é habitada por centenas de famílias, o Plano Diretor de 2002 grafou a região do Parque de Taipas como ZEPAM-11, o que criou uma enorme dificuldade para os projetos de regularização da área.

Tendo em vista que a utilização da área é majoritariamente para fins de moradia

Folha nº 1516
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

a grafia da região como ZEPAM destoa do razoável. Justamente por isso a demanda da comunidade é pela

ALTERAÇÃO DA GRAFIA DA REGIÃO DO PARQUE DE TAIPAS, EFETIVANDO A MUDANÇA DE UMA ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZEPAM) PARA UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS).

tal mudança, conforme exposto, se justifica pela situação fática da região, isto é, justifica-se pelo fato de que A REGIÃO DO PARQUE DE TAIPAS É REGIÃO DE MORADIA DE CERCA DE 180 FAMÍLIAS, ou seja, é uma ZEIS de fato, ainda que não de direito.

É justamente pela adequação da grafia da área à sua efetiva utilização social que ora se mobiliza a comunidade do Parque de Taipas. Sendo assim, repise-se, a demanda é pela alteração da grafia da área, tornando o Parque de Taipas uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Para contato com as lideranças,

Facebook: http://www.facebook.com/parquedetaipas2013?fref=ts

E-mail: paradadetaipas@gmail.com

Telefones: (11) 98873-9703 (Roseli Bonfim) e (11) 97270-0730 (David Campos).

Roseli de Oliveira Bonfim dos Santos
RG 24.591.122-4

David Moreira Campos
RG 19.714.906-6

Caio Rioei Yamaguchi Ferreira
Advogado Popular
OAB/SP 315.210

Fernanda Carpanelli
Assistente Social
CRESS 46.809

Paula Ferreira Telles
Estagiária de Direito

Danielle Mendes Altoé
Estagiária de Serviço Social

Folha nº 1517
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

ANEXO I

Folha nº 1518
Anexo 2 – Vol. 09 - PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Matrícula do Parque de Taipas

Folha nº 1519
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

ANEXO II

Folha nº 1520
Anexo 2 - Vol. 09 - PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO
RESOLO

São Paulo, 06 de março de 2013

Ofício nº12 /RESOLO-G/2013

Ref: ofício EM/OS 048/2012
Parque Talpas
p.a. 1998-0.044.220-0;1997-0.008.245-7;1997-0.205.036-7

Prezado Senhor

Em atenção ao vosso pedido e em prosseguimento ao quanto acordado em reunião realizada em RESOLO em 27/02/2013, informamos que o loteamento em referência atende ao requisito básico da lei 11.775/95, alterada pela lei 13.428/02 expresso no artigo 1º, que é a anterioridade de sua implantação a 2000, devendo entretanto, atender aos demais critérios técnicos definidos em lei.

O local está inserido na área do Plano de Ação Integrada – PAI 6 – Ribeirão dos Perus, plano este com coordenação de HABI- Superintendência de Habitação Popular - para o qual está previsto conforme definido pelo Plano Municipal de Habitação no quadriênio 2013/2016, a licitação de projeto urbanístico no qual sejam definidos todos os parâmetros técnicos que nortearão as intervenções físicas na área, inclusive às relativas às remoções de edificações já consolidadas, sejam por seu caráter de risco sejam por interferências às obras a serem realizadas. Os moradores, como é de praxe, serão comunicados previamente sobre todas as ações que serão realizadas pela Municipalidade.

Restrito ao exposto, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANA LUCIA CALLARI SARTORETTO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
RESOLO G

Ilmo Sr.
Dr. Celo Rioei Yamaguchi Ferreira
Escritório Modelo D. Paulo Evaristo Arns – PUC/SP
Rua João Ramalho, 295 – Perdizes
05008-001 – São Paulo - SP

Folha nº 1521
Anexo 2 - Vol. 09 - PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

ANEXO III

Folha nº 1522
Anexo 2 – Vol. 09 - PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Entrada da Rua do Amor – Ausência de pavimentação da rua

Folha nº 1523
Anexo 2 – Vol. 09 – PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Estrada José Lopes – Ausência de pavimentação da rua

Folha nº 1524
Anexo 2 - Vol. 09 - PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Acúmulo de lixo devido à falta de coleta na região

Folha nº 1525
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Travessa da Rua do Amor – Ausência de pavimentação da rua

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1526
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Maria de Lourdes Oliveira Lacerda

Entidade: Associação de Mulheres Brancaleon CEP: 02820020

e-mail: ~~AM~~ AMB.Flor@hotmail.com telefone: 39798577 – 3979 2061 – 975832682

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
MÔNICA R. A. PAIVA

Sua proposta se refere ao Artigo nº

(X) Modifica em 13/12/13 às 21h ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Queremos que seja modificado, o zoneamento de vários terrenos que poderiam ser usados para moradia popular e que tem o zoneamento complicado, como exemplo terrenos da rua José Gladiador 210 em morro doce há três zoneamentos e gostaria que ele fosse transformado em Zeis, este terreno e outros mas imediações, há também um terreno em Paraguá sendo ele de um zoneamento razoável, mas se transformado em Zeis caberia mais unidades terreno em Alerio Jaffet 312 Paraguá.

Pedimos por gentileza nos ajude a mudar isto pois temos em média uma demanda de 500 famílias e os projetos em andamento, mas as vezes o zoneamento impede de avançar. No aguardo - Maria

Associação de Mulheres Branca Flor

CNPJ- 73003.956/0001-10

Folha nº 1527
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Prezados Senhores:

A Associação acima citada vem por meio deste, pedir-lhes que seja transformado em Zeis o Terreno situado na rua: Jose Gladiador nº210, Morro Doce, São Paulo S/P.

Estamos elaborando um possível projeto para está área e também já temos a demanda para o local, sabemos que se o zoneamento for transformado em Zeis podemos aumentar o atendimento a mais famílias.

Envio as fotos em anexo para a sua melhor visão.

Está área é de três (3) tipos de zoneamento

Já estudamos é possível construir, mais se for transformada em Zeis, será melhor para necessidade da população.

Contamos com a sua colaboração

Sem Mais

Maria de Lourdes O. Leal

73 003 956/0001-10
ASSOC. DE MULHERES BRANCA FLOR
Rua Francisco Pereira Passos, 89
Jardim Rincão - CEP 02991-000
SÃO PAULO - SP

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 21:05
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

São Paulo,12de dezembro de 2013

Rua Francisco Pereira Passos, 89-Jardim Rincão- Cep 02991-000
São Paulo –S/P (sede provisória)
FONES: COMERCIAL 11 3979-2061 RESIDENCIAL : 11-3979-8577 E CEL: 11-97583-2682

Folha nº 1528
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Estrada Coronel Jose´ Gladiador, 210A, Bairro Maria Doce, Perus - São Paulo - SP

Folha nº 1529

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF 11.095

Est. Cel. Jose Gladiador
Anhanguera
Anhanguera
Vila Sulina
Vila Sulina
R. Alexandre Calvo
R. Narciso Carbone
R. da Amistia
R. Eucaliptos
R. Acaiaba
R. Ana Vazea
Solidariedade
2002
Data das imagens: 7/2/2012
23 K 316457.02 m E 7406902.76 m S elev 804 m
altitude do ponto de visão 3.72 km
Google earth

Folha nº 1531

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11095

Av. Alexios Jafet, 312, Jaraguá, São Paulo, área 3.865,667 m2 – matrícula 168367

Zoneamento - ZM- 1/01

Gabarito 15 metros

Taxa de ocupação : 0,5

CA : 1,0

Recuo de frente : 5 metros

Recuo lateral e fundos 3 metros

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1532

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome Isaias Virginio da Silva

Entidade Rua Formiro 116 Jd CEP 0299130

e-mail isaiasiv14494@hotmail.com telefone 99473 8066

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

( ) Modifica (X) Acrescenta ( ) Exclui

Propostas anexadas a folha de Propostas.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19:30 h
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1533
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Maria Judith Pedroso

Entidade: Moradia CEP: 0299/000

e-mail: maria.judith@yahoo.com.br telefone: 9-93-94-68-63

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**_____

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

regularização dos bairros Jardim Rincão e Alvina: rua Dr. Carmelo D. agostinho Capitão Oliveira de Carvalho. Rua da Fronteira entre outras

Justificativa: por se tratar de moradores que residem a mais de 20 anos no local e até hoje não possuem a posse da terra.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19:50h
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1534

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: JOSE PEREIRA DA SILVA

Entidade: RUA AVENIDA ALEXIOS JAFET 2055 CEP 05186-005

e-mail: — telefone 980463933

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS E LOTEAMENTO JÁ CONSTRUÍDOS E HABITADOS, AGUA, LUZ, TELEFONE, ESGOTO E ASFALTO. EX: AVENIDA ALEXIOS JAFET 2055, VILA AURORA.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19hs
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1535
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome SIGILDES BACELAR FRANCESCONI

Entidade ASS PIRATININGA DOS BAIRROS AFINS CEP 05186-005

e-mail — telefone 39281795 99278860

Sua proposta se refere ao Artigo nº

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Regularização Fundiária para Áreas e Loteamentos já construídos e habitados a exemplo da área situada na Avenida Aliria Yafet 2055 pois estamos sofrendo muito com a ausência de saneamento básico, água, esgoto, telefone, insegurança na garantia dos nossos empregos locais em novo comércio e escolas.

Compramos e pagamos à area durante cinco anos, começamos a construir enquanto nosso processo tramitava na prefeitura, e no judiciário. Precisamos urgente do saneamento básico mínimo para sobrevivermos e a escritura das nossas casinhas.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19h5
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1536

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome LUIZ JOSÉ DE SOUZA

Entidade FÓRUM DE SAÚDE NORDESTE CEP 02989-090

e-mail luizjosesouza@bol.com.br telefone 3942-3932

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

(X) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Trajeto do metrô para Perituba, que seja uma sequência do metrô Barra Funda, com projeto futuro previsto para chegar até Jaraguá e Perus.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19hs
Liliane
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1537

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Rafael Gouveia

Entidade: — x — x — CEP:

e-mail: RGGOUVEIA@YAHOO.COM.BR telefone: 96157-0106

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19:05
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

Sua proposta se refere ao Artigo nº

( ) Modifica (X) Acrescenta ( ) Exclui

Criação da subprefeitura na Parada de Taipas, pois se trata de uma região densamente povoada, populosa, conta com um elevado número de estabelecimentos comerciais, empresas, escolas e fim não menos importante, contém três avenidas com grande fluxo de automóveis, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Cantídio Sampaio e Av. Elíseo Teixeira Leite.

Além disso, essa região pertence à subprefeitura de Pirituba, uma das maiores do município. É importante ressaltar que a população encontra empecilhos no que se refere ao acesso a este equipamento, uma vez que o trajeto e a distância são fatores importantes. A população necessita ser ouvida e atendida, um equipamento no local favorece a acessibilidade das pessoas e o devido atendimento aos cidadãos.

PASSAR COLA

Folha nº 1538
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

O novo Plano Diretor vai reorganizar São Paulo com a sua ajuda.

A revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE (PL 688/2013) está na Câmara dos Vereadores para ser debatida com a população, votada pelos vereadores e transformada em lei.

A sua participação é muito importante para garantir que as melhores propostas façam parte deste documento, que vai dar as diretrizes para a São Paulo nos próximos 10 anos.

Para enviar sua proposta basta preencher este formulário, dobrá-lo e colocá-lo em uma caixa de correio, gratuitamente, até o dia 10 de dezembro de 2013.

Você também pode mandar suas propostas pelo site **www.camara.sp.gov.br/planodiretor**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

dobra

Proposta para o Plano Diretor:

Reivindico o devido cuidado e zelo com o Parque Pinheirinho D'Água, que se encontra abandonado com suas instalações depredadas (banheiros, bancos postes de iluminação) maior segurança para os seus frequentadores com a construção de uma base da GCM.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19 hs
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

dobra

Esta proposta refere-se a algum artigo do PL 688/13? Qual?

Nome: Roberto Aparecido Leopoldino Batista

Tel.: 99883 2821. E-mail: robertoalb15@yahoo.com.br

Entidade: Professor

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1539
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Ivanilce Fialkovics.

Entidade: Av. Alexios Jafet, 2055-Vila Aurora CEP: 05186-005.

e-mail: NiKOVICS@gmail.com telefone: 11 997756328

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 19/12/13 às 19hs
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 13.[illegible]

Sua proposta se refere ao Artigo nº

(X) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

mudar o zoneamento para Interesse Social

Regularização fundiária para o Loteamento da Av. Alexios Jafet, 2055-Vila Aurora-Paraguai Aonde Residem mais de 100 famílias.

Sem infra estrutura + pedimos para mudar o zoneamento da nossa area de Zona Z8-200 para zoneamento ZEIS.

Com essa mudança a Sabesp poderá nos atender com o Saneamento básico.

Hoje usamos uma mangueira clandestina e já solicitamos no Ministério Público, mas sem a mudança do zoneamento nada mudará para melhorias das família que já habitam a + de 7 anos.

O terreno é nosso, tem escritura em nome da associação Vila aurora Paraguai.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1540
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Joaquim Carlos Serafim

Entidade: Av Alexandre Lafette nº 2055 CEP: 05186-005

e-mail: telefone: 39464189

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Regularização fundiária do loteamento no endereço a cima

Urgente Saneamento Básico

Agua e esgoto iluminação pública e pavimentação da Rua

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19h
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1541
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome Wanderson [illegible] de Souza

Entidade Av. Alvaro Soares 2055 CEP 05186-005

e-mail telefone 3946-4189

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Solicitamos a regularização Fundiária do loteamento da Av. Alvaro Soares nº 2055.
Solicitamos a regularização do Asfalto e Saneamento Básico.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19h
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1542
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome VALDIVINO JOSÉ FERREIRA

Entidade MORADOR do loteamento AV. ALEXIO JAFET, 2055 CEP 05186-005

e-mail VALDIVINO.JOSEFERREIRA@YAHOO.COM.BR telefone 3946 2187

Sua proposta se refere ao **Artigo nº** _____

(X) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Solicitamos Regularização Fundiária do loteamento AV. ALEXIOS JAFET Nº 2055, JARAGUÁ, necessitamos urgente de RUA com no mínimo CASCALHO, LUZ de RUA, e Principalmente Agua e esgosto e o mínimo de estrutura básica, também necessitamos da mudança de ZONEAMENTO

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19hs
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

Folha nº 1543
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Propostas para ser incluídas no plano direto regional de Pirituba/Jaraguá/Perus.

Habitação: queremos que seja incluídos no plano diretor, todos os terrenos que tem processos de 1980 até 2013, para que seja regularizados até 2015, pelo os puderes públicos se prefeitura pede que os donos faça a documentação para serem regularizados, eles não ta ma providência a Prefeitura faz as obras necessárias para regularizar e cobro dos donos, pois a população precisa tirar as documentação do seu terreno, pedimos que seja isentado do ISS imposto sobre serviço as pessoas que tem renda até 03 salários mínimo e os aposentados, queremos que seja incluído uma porcentagem do fundo Nacional de Habitação para a regularização fundiária e averbação, pois moradia não e só casa é documentação também, queremos que seja anexado ao plano diretor que nem um loteamento seja vendido cem ser regularizado e registrado no cartório de imóvio, e que seja fiscalizado os loteamentos.

Queremos que seja incluído a prioridade de cadastramentos das pessoas que mora nas encostas do leite do cogo do fogo no Jd. Rincão que fica no Parque pinheirinho `D água e segue até Perus, que seja incluído no pro gama da minha casa minha vida, queremos que qualquer desapropriação dê moradia pelo o puder público seja pago pelo o valor de mercado não como esta sendo pago agora, pós do jeito que está acontecendo ás

Folha nº 1544
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF:111085

pessoas voltam para o alugel o que recebe não da nem para compra o terreno. Transportes que seja incluido o corredor de ônibus de Pirituba a Perus, e que seja trocadas toda a frota de ônibus velhos que faz linhas para Perus.

São Paulo 13 de Dezembro de 2013-12-13

Isaias Virgílio da Silva: coordenador do fórum de regularização fundiária.

Isaias Virgínio da Silva

E-mail-isaiasiv14494@hotmail.com cel. 997738066/994732819.

Folha nº 1545
Anexo 2 - Vol. 09 - RL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

amora
Cidadania e Inclusão Social

São Paulo, 14 de Dezembro de 2013.

Agenda 2014

Programas de metas da Cidade de São Paulo

Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá: Chácara Inglesa, Jd. Felicidade, Jd. São Ricardo, Jd. Iris, Piqueri e V. Zatt.

Nós, moradores da área de jurisdição dessa Subprefeitura solicitamos, nessa oportunidade, a consideração de nossas solicitações nos termos da proposta de participação da sociedade civil organizada prevista nesse programa, embora algumas reivindicações aqui citadas, já tínhamos apresentado na agenda 2012 em 29/08/2009. A saber:

I. Construção de um ponto de parada coberto, para ônibus urbanos e intermunicipais, para aproximadamente 50 pessoas, na marginal do rio Tiete, que era ao lado da ponte do Piqueri, hoje é enfrente a Editora Abril, sentido Castelo Branco, Anhanguera, Bandeirante. Pois se trata de uma parada já há muito tempo utilizada, e na qual, diversos moradores de Pirituba, Freguesia do Ó e outra localidades no entorno se utilizam para trabalho, estudo, lazer e outras finalidades de locomoção. Nesta construção pedimos as necessárias considerações de segurança e conforto dos usuários, e para o acesso ao local.

II. Conclusão das obras nas nascentes de águas e de esgoto aberto, ao lado da pista de Copper e Rua Júlio Nicolau.

III. Adequação dos passeios e muros de contenção dos barrancos na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº 4.230, pois não oferecem as condições mínimas de mobilidade e segurança para os transeuntes que são obrigados a exposição de atropelamentos.

Rua Lino Pinto dos Santos, 203 - Jardim Felicidade - Pirituba - São Paulo - SP
CEP 05143-000 - CNPJ 04.645.364/0001-80 - Tel.: (11) 3831-0595
amora@amora.org.br

RECEBIDO
Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 19:30
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799

Folha nº 1546
Anexo 2 - Vol. 09 - RL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

amora
Cidadania e Inclusão Social

IV. Desobstrução e adequação para vazão das águas pluviais no inicio da Rua Prof. Aldo Locatelli, Vila Zatt, em razão das enchentes que ultrapassam 1 metro de altura, em dias de chuvas fortes.

V. Esclarecimento público sobre as atuais condições legais sobre a construção do cemitério na esquina Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e o novo Shopping Tiete, visando observar as normas de saúde publica, meio ambiente, trafego e segurança.

VI. Construção de uma ponte sobre o rio Tiete, ao lado do novo Shopping Tiete, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, passando para a mesma Avenida no lado da Lapa.

VII. Implantação de uma unidade de CECCO no Parque JD. Felicidade nos moldes do Parque São Domingos.

Atenciosamente,

Alcides Benjamin Lapa
Presidente Honorário

AMORA - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ 04.644.364/0001-80

Rua Lino Pinto dos Santos, 203 - Jardim Felicidade - Pirituba - São Paulo - SP
CEP 05143-000 - CNPJ 04.645.364/0001-80 - Tel.: (11) 3831-0595
amora@amora.org.br

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1547
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Arnaldo Soares Ramos

Entidade: Assoc. de Moradores do Jd. Ipanema CEP: 05187-030

e-mail: contato@associacaoipanema.org.br telefone: 39117396-99348542

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

( ) Modifica ( ) Acrescenta (X) Exclui

implantação de area industrial em terreno de + ou - 6 milhões de metros quadrados entre a Rua Julio de Oliveira, Estrada do pinheirinho estrada Velha São Paulo Itundiai atual rodovia Tancredo Neves e AV. Fiorelli Picicaco no Distrito de perus, pois a região de perus abriga o aterro do rodoanel, cidades Caieiras, Franco da Rocha Francisco Morato mairiporã dando acesso também para quem vai sentido Minas Gerais pela estrada Fernão Dias

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 DEZ. 2013
Secretário RF 11377

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1548
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome Geraldo Soares Ramos

Entidade Assoc. de Moradores do Jardim Ipanema CEP 05187-030

e-mail contato@associacaoipanema.org Telefone 3911 7396 - 99348 5842

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

( ) Modifica (X) Acrescenta ( ) Exclui

1º Extenção da linha do Metrô para a região Noroeste vindo da Estação Palmeiras x Barra Funda até Perus desapagando o fluxo de passageiros que utiliza os trens CPTM na região

2º Colocação no plano Diretor que seja feito um levantamento técnico da Prefeitura de São Paulo junto a Cartórios de Registros de imóveis pois acorre a um grande movimento de empresários interessados na mudança do Plano Diretor para os mesmos poder instituir as construções em demanda o qual solicitamos que seja implantado na região Noroeste mais oportunidades de Emprego

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 DEZ. 2013
Leonardo 11372
Secretário RF

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1549
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Neide Garcia Dagiono

Entidade: ACPMD - Associação Comunitária do Pari Domitila CEP:

e-mail: neidedagiono@ig.com.br telefone: 39046252 - 27121256

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**_____

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

- Modificar o zoneamento da Avenida do Anastácio, que hoje é predominantemente todo Comercial portanto deve ser zona mista.

- Ampliação da Rua Inácio de Toledo para que seja toda Rua Coletora e não ser de Mão Dupla como é hoje impossibilitando do Comércio e Indústria ter suas atividades.

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:00hs
MONICA R. A. PAIVA
RF 13 799

PASSAR A LIMPO

O novo Plano Diretor vai reorganizar São Paulo com a sua ajuda.

Folha nº 1650
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

A revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE (PL 688/2013) está na Câmara dos Vereadores para ser debatida com a população, votada pelos vereadores e transformada em lei.

A sua participação é muito importante para garantir que as melhores propostas façam parte deste documento, que vai dar as diretrizes para a São Paulo nos próximos 10 anos.

Para enviar sua proposta basta preencher este formulário, dobrá-lo e colocá-lo em uma caixa de correio, gratuitamente, até o dia 10 de dezembro de 2013.

Você também pode mandar suas propostas pelo site www.camara.sp.gov.br/planodiretor

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 13/12/13 às 10:00hs
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.389

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

dobra

Proposta para o Plano Diretor:

- Modificação do Zoneamento da Avenida do Comércio que hoje é quase que totalmente Comercial, para zona mista para que os Comerciantes possam ter Alvará de funcionamento, que também é de interesse da população

- Que a Av. Maria de Toledo, da Vila Olímpia seja declarado totalmente como via Coletora e não dividida como hoje está, e assim possibilitar que tenha ali Comércios visto já existir no local galpões que hoje estão ociosos por conta do Plano diretor Anterior

dobra

Esta proposta refere-se a algum artigo do PL 688/13? Qual?

Nome: Neide Garcia Sagiorio

Tel.: 39046252 E-mail: neidesagiorio@ig.com.br

Entidade: ACPMD - Associação Comunitária do Pq. Maria Domitila

Folha nº 1551
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

18 motivos para incentivar a agricultura urbana

Por Claudia Visoni (16/12/2013)

Tipico da nossa sociedade compartimentada, o viaduto é uma solução pontual e ineficiente para apenas um problema. Custa muito, em geral não resolve o congestionamento, mas consegue aniquilar a qualidade de qualquer espaço urbano. Uma horta comunitária em uma praça ou uma horta para comercialização nas zonas mais afastadas do centro representa o oposto: solução quase grátis, prazerosa e sistêmica para um montão de problemas. Senhores governantes: por que investir tanto em viadutos e tão pouco em agricultura urbana?

Quando comecei a plantar comida na cidade só estava pensando no primeiro objetivo dessa lista. Aos poucos, fui descobrindo todos os outros.

BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

1 Menos pressão sobre os recursos naturais – Cada pé de alface produzido no quintal ou na horta da esquina dispensa espaço no campo, transporte e embalagem. Na verdade, no caso da hortaliça-símbolo da salada, até o método de colheita muda: você só retira da planta as folhas que vai consumir naquele momento e ela continua produzindo por mais alguns meses. É urgente que as populações urbanas reduzam a demanda sobre os recursos naturais, pois as cidades hoje ocupam 2% da superfície terrestre mas consomem 75% dos recursos.

2 Combate às ilhas de calor - Áreas pavimentadas irradiam 50% a mais de calor do que superfícies com vegetação. Em São Paulo, a geógrafa Magda Lombardo constatou que a temperatura pode variar até 12 graus entre um bairro e outro. Não por acaso, a Serra da Cantareira e a região de Parelheiros são as mais frescas da cidade: é onde a vegetação se concentra.

3 Permeabilização do solo – Enchentes e enxurradas violentas são em parte resultado do excesso de pavimentação na cidade. E simples jardins de grama, onde o solo fica compactado, não absorvem tanta água quanto canteiros fofinhos das hortas.

4 Umidificação do ar - As plantas contribuem para reter água no solo e manter a umidade atmosférica em dias sem chuva.

5 Refúgio de biodiversidade – Nas hortas comunitárias recuperamos espécies comestíveis que se tornaram raras (como caruru, ora-pro-nobis, bertalha), plantamos variedades crioulas (as plantas "vira-lata" que têm maior variedade genética e por isso são mais resistentes às condições climáticas adversas) e atraímos uma rica microfauna, especialmente polinizadores como abelhas de diversas espécies, que estão em risco de extinção provavelmente pelo uso de agrotóxicos nas zonas rurais. Sou voluntária da Horta do Ciclista e testemunha de que as borboletas, joaninhas e abelhas aparecem em plena Avenida Paulista quando plantamos flores ehortaliças.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 DEZ. 2013
Secretário
11372
RF

Folha nº 1552
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

6 Redução da produção de lixo – As hortaliças orgânicas produzidas localmente não só dispensam embalagens (que correspondem à maior parte do lixo seco produzido) como absorvem grande quantidade de resíduo orgânico na fabricação de adubo e até materiais de difícil descarte como pneus e restos de madeira, que são usados na delimitação de canteiros.

7 Adaptação às mudanças climáticas – A emissão descontrolada de gases do efeito estufa está tornando o clima mais instável e imprevisível, o que é péssimo para a produção de alimentos. A agricultura urbana tem sido considerada uma importante alternativa para a segurança alimentar e existem estudos indicando que cerca de 40% dos alimentos podem ser produzidos dentro das cidades. Para saber mais veja http://conectarcomunicacao.com.br/blog/96-comida-de-amanh/

BENEFÍCIOS URBANÍSTICOS

8 Conservação de espaços públicos – Para explicar vou contar uma historinha: em 12 de outubro de 2012, quando fizemos o primeiro mutirão na Horta do Ciclista (http://pt.wikiversity.org/wiki/Horta_do_Ciclista) encontramos no local muito lixo, cacos de vidro e até fezes e seringa usada. A partir do momento que começamos a cuidar daquele canteiro, a população passou a respeitar. Não houve depredação nem mesmo durante as grandes festas e manifestações que tem acontecido na Avenida Paulista.

9 Redução da criminalidade – Uma horta necessita de cuidados diários e se torna um local muito freqüentado. Famílias com crianças pequenas gostam de freqüentá-las, assim como velhinhos, grupos de estudantes e um monte de gente bem intencionada em busca de uma canto pacífico na urbe. O clima comunitário naturalmente afasta quem está pretendendo cometer atos ilícitos. No Brasil ainda não há estimativas sobre isso, mas nos Estados Unidos vários estudos já foram feitos, alguns deles citados nesse artigo http://www.motherjones.com/media/2012/07/chicago-food-desert-urban-farming.

10 Vida local – Um dos problemas das grandes cidades, particularmente de São Paulo, é o excesso de deslocamentos numa malha viária sobrecarregada. A agricultura – seja ela praticada como forma de lazer, trabalho comunitário ou profissão – fixa as pessoas no território diminuindo a demanda por transporte.

11 Contenção da mancha urbana – Se há incentivo para a produção agrícola nas franjas das cidades e a atividade se combina com turismo rural, diminui a pressão para desmatar e lotear. Mas esse benefício a população e os agricultores não conseguem manter sem o apoio do poder público.

BENEFÍCIOS SOCIAIS E PESSOAIS

12 Renascimento da vida comunitária – As hortas promovem a integração entre pessoas de diferentes idades, origens e estilos de vida. Assim como os cachorros, são mediadores sociais muito eficientes. Não falta assunto quando há tanta coisa a admirar, tanta tarefa a compartilhar, tanta dica e receita a trocar.

13 Lazer gratuito – Plantar custa praticamente nada. É divertido, um bom pretexto para juntar os amigos e fazer um lanche comunitário e ainda dá para levar umas verduras para casa sem

Folha nº 1553
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

pagar nada.

14 Mais saúde – Agricultura é exercício e cada um modela a intensidade. Do tai chi chuan contemplativo de joaninhas ao aero-power-enxadão tem ginástica para todos os gostos. Além disso, mexer com a terra é terapia preventiva e curativa de depressão, ansiedade, adicção, sedentarismo, obesidade, entre outros problemas, sobretudo mentais. E nesse item tem pesquisa brasileira para confirmar. A autora é Silvana Ribeiro, da Faculdade de Saúde Pública da USP: http://www5.usp.br/29818/agricultura-urbana-agroecologica-auxilia-promocao-da-saude-revela-pesquida-da-fsp/

15 Educação ambiental na prática – Ver de perto o desenvolvimento das plantas, da germinação à decomposição, é muito melhor e mais eficiente do que aprender sobre os ciclos da natureza numa sala de aula ou num livro. Além de uma universidade viva de botânica, as hortas são excelentes locais para estudar o ciclo da água e a microfauna, entre muitos outros temas.

16 Educação nutricional – Como na TV não passa anúncio de brócolis e abobrinha e o "estilo de vida moderno" afastou muitas famílias dos alimentos na forma natural, muitas crianças hoje em dia nunca viram um pimentão ou uma cenoura. Para ter uma ideia dos riscos da alimentação industrializada para as próximas gerações, sugiro assistir o documentário Muito Além do Peso (http://www.muitoalemdopeso.com.br/). Para ver como a agricultura urbana pode inverter esse jogo, sugiro ler American Grown (de Michelle Obama) e Edible Schoolyard (de Alice Waters). Ou simplesmente dar uma voltinha na horta comunitária mais perto de você.

17 Promoção da segurança alimentar – Nossos antepassados sabiam conseguir comida sem ter que comprar por ela. Praticamente toda a humanidade era composta de camponeses. Esses conhecimentos foram sendo desprezados nas últimas décadas e, diante da perspectiva de crise econômica e ambiental, reavivá-los pode ser muito útil. Para os que não gostam de conversa apocalíptica, favor voltar ao item anterior: segurança alimentar não é só ter o que comer, é também saber escolher os alimentos corretamente.

geração de trabalho e renda com

18 Integração agricultor/consumidor – Quem planta comida, mesmo que seja em três vasos no quintal, se torna curioso a respeito da origem dos alimentos que consome. E se sente irmanado aos agricultores. Quer saber mais, tem vontade de visitar os produtores, busca alimentos produzidos de forma mais justa e sem uso de fertilizantes químicos e agrotóxicos. Com as hortas urbanas surgindo nos bairros de classe média de São Paulo, estão aparecendo muitas conexões e até amizades com agricultores próximos da metrópole. Um ciclo virtuoso e nutritivo de cuidados mútuos.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1554
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome: Gilgilder Baular Franceschini

Entidade: Ass. Piratininga dos Bairros Afins CEP 05126-005

e-mail: — telefone 39281795 992788660

Sua proposta se refere ao Artigo nº _____

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Regularização Fundiária das áreas e loteamentos já construídos e habitados que permita a implantação do saneamento hídrico: Água, esgoto, asfalto, luz, cabeamento telefônico, coleta de lixo, correio (entrega de cartas) TV a cabo, Internet e escritura pública das residências já existentes.

Exemplo: área de 24.300 m² na Avenida Alexios Yaft 2055, matrícula nº 153.201 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo capital, com contrato particular de compra e venda à prestações quitado em agosto de 2005. Começaram as construções enquanto o processo de aprovação do loteamento tramitava na prefeitura, estando hoje com 67 prédios já construídos e habitados por 127 famílias que estão sofrendo há anos com a ausência de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1555

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Nome Geraldo Soares Ramos

Entidade Assoc. Mor. Jardim Ipanema CEP 05187-030

e-mail contato@associacaoipanema.org.br telefone 39117396-993485842

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**_____

( ) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

implantação e espaços esportivos na região Noroeste, pois com as construções descontroladas na cidade os espaços publicos na área Esportivos são muito pequena na região do Jaraguá não temos área de práticas esportivas

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16 DEZ. 2013

Secretário RF

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA / SUGESTÃO

Folha nº 1556
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 688/2013 - Autor: Executivo - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 DEZ. 2013
Secretário 11372 RF

Nome: Gualdo Soares Ramos

Entidade: AMOC de Moradores do Jardim Iporanga CEP: 05187-030

e-mail: contato@associacao.iporanga.org.br telefone: 3911739 6-993485842

Sua proposta se refere ao **Artigo nº**_____

(X) Modifica ( ) Acrescenta ( ) Exclui

Solicitação de inumeros moradores sobre conjunto Habitacional existente na AV. Alexin Jafet Nº 2055 Jaraguá Região Noroeste em área de protecão Ambiental seja transformado em Zeis para possibilitar a regularização fundiária para que seja implantada Rede de Água e Esgoto no local para 127 famílias já residentes.

Transformar em Zeis área de 64.000 metros na Estrada Chica Luiza jardim Vila Homero Jaraguá, já informada a Secretaria Municipal de Habitação para const. de moradia de interesse social, obs. esta área esta em zona de Preservação Ambiental com 4 matículas 2 matículas de 20000 metros 1 matícula de 14000 metros e 1 matícula de 10000 metros informando que somente 1 área de 20000 metros encontra-se em preservação Ambiental, as outras 3 matículas são de campo e pastos.

Folha nº 1557
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

kairós

PDE e Segurança Alimentar e Nutricional

TEXTO PROPOSTO NA MINUTA PARA INCORPORAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Art. 3°, § 2º, Inserir: XI - a promoção da segurança alimentar e nutricional, por meio de um sistema de abastecimento e produção local de alimentos que assegure alimentos frescos em qualidade e quantidade satisfatória a todas as regiões da cidade.

Art. 19°, § 2º, Inserir: VII - estímulo à produção de alimentos em espaços ociosos e em áreas comunitárias, privadas ou públicas, promovendo a requalificação do espaço urbano e garantindo a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 20°, § 2º, Inserir: XIII - estímulo à produção de alimentos de forma agroecológica em espaços ociosos e em áreas comunitárias, promovendo a requalificação do espaço urbano e garantindo a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 21°, § 2º, Inserir: XIII - promoção de hortas comunitárias e caseiras, visando a garantia da segurança alimentar e nutricional da população e possibilitando uma alternativa de geração de renda na região.

Art. 22°, Inciso II, Alterar: "(...)saneamento básico, saúde, educação, lazer, cultura, assistência social e segurança alimentar e nutricional."

Art. 34°, Modificar: (...)para fruição pública, criarem hortas comunitárias voltadas à produção de alimentos, desenvolverem iniciativas de compostagem de resíduos orgânicos gerados na localidade e região, dentro outras medidas estabelecidas em lei."

Art. 36°, Inserir: X - incentivar iniciativas de cidadãos que promovam o bem estar comunitário e o atendimento às demandas sociais.

Art. 37°, Inciso VIII, Modificar: "(...)acessibilidade universal, a criação de hortas comunitárias, dentre outras."

Art. 129°, Parágrafo único, Inserir: VI – Sistema de Abastecimento Alimentar

Título III, Inserir Capítulo XI – Da Estruturação do Sistema de Abastecimento Alimentar

Art. novo. O sistema de abastecimento alimentar é definido pelo conjunto de serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais necessárias à garantir a segurança alimentar e nutricional da população e o direito social à alimentação garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal.
Art. novo. São componentes do Sistema de Abastecimento Alimentar:

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 DEZ. 2013
Secretário RF 11372

kairós

I – as Casas de Agricultura Ecológica;
II – as feiras livres, mercados municipais e sacolões;
III – as agroindústrias familiares;
IV – as Escolas Estufas;
V – as hortas comunitárias;
VI – Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – as propriedades agrícolas;
VIII – Cozinhas Comunitárias;
IX – Banco de Alimentos.

Título III, Inserir Capítulo XII – Das Ações Prioritárias no Sistema de Abastecimento Alimentar

Art novo: Os programas, ações e investimentos públicos e privados no Sistema de Abastecimento Alimentar devem ser orientados para os seguintes objetivos:

I – garantir o abastecimento alimentar a toda a população do município de São Paulo;
II – promover a geração de emprego e renda por meio do incentivo à produção agrícola local;
III – promover ações ligadas à segurança alimentar e nutricional, focadas no estímulo ao consumo de produtos orgânicos oriundos da agricultura praticada no município e no estímulo à criação de hortas caseiras e comunitárias para produção de alimentos em menor escala;
IV – ampliar e integrar os equipamentos de segurança alimentar e nutricional do município;
V – apoiar a produção e comercialização de produtos agrícolas, priorizando os circuitos curtos e a venda direta;
VI – incentivar a transição agroecológica e a produção orgânica;
VII – promover a conservação ambiental, por meio de boas práticas agrícolas e ambientais;
VIII – promover ações de educação ambiental voltadas à segurança alimentar e nutricional.

Art. novo: Os programas, ações e investimentos públicos e privados no Sistema de *Abastecimento Alimentar devem ser orientados segundo as seguintes diretrizes:*

I – gerir, manter e ampliar a rede de equipamentos de comercialização, como mercados municipais, sacolões e feiras;
II - estimular a adoção de ciclos curtos de produção e consumo, por meio do investimento em logística eficiente para o escoamento e em alternativas de comercialização direta da produção;
III - promover a organização dos agricultores familiares e de pequenos varejistas e feirantes por meio de cooperativas e associações comunitárias, apoiando a compra direta dos produtos, o acesso à crédito e aos programas de incentivo à produção e comercialização;
IV – fornecer Assistência Técnica e extensão rural para auxiliar e promover o processo de transição para a produção orgânica e agroecológica e a superação do uso de agrotóxicos;
V – estimular a criação de agroindústrias familiares para a produção de alimentos e bebidas artesanais que valorizem os hábitos culturais dos agricultores e incentivem o agroecoturismo.
VI – criar instrumentos para promover a regularização fundiária das propriedades rurais;
VII – estimular a criação de instrumentos de regulação e adequação ambiental para fins de conservação, tendo obrigatoriedade de realização do manejo agrícola e da produção orgânica;

kairós

VIII – oferecer instrução e orientação técnica à agricultura urbana com fins educativos, medicinais e de autoconsumo;
IX- instalar Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional;
X- fortalecer o trabalho das Casas de Agricultura Ecológicas;
XI – promover ações de educação voltada à segurança alimentar e nutricional por meio das Escolas Estufa, integrando as iniciativas de hortas comunitárias por subprefeitura;
XII – garantir a priorização de agricultores familiares orgânicos do município nas compras institucionais da merenda escolar e outros programas.

Título III, Capítulo XII, Inserir Seção I – Do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. novo. A Prefeitura elaborará o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, *de acordo com os prazos e determinações estabelecidas pela legislação federal que institui a* Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como dos objetivos e diretrizes dos artigos XX e XX desta lei.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é uma ação prioritária do Sistema de Abastecimento Alimentar e deverá conter, no mínimo:
I – análise sobre as condições de acesso ao alimento a fim de identificar os diferentes tipos de demandas urbanas, sociais, econômicas e ambientais que deverão nortear a formulação das propostas;
II – ações para a regularização das propriedades agrícolas, no que se refere à regularização fundiária, regulação e adequação ambiental, mapeamento georreferenciado, Cadastro Ambiental Rural, entre outros;
III – modelo institucional para o planejamento do abastecimento alimentar, promovendo maior integração entre as esferas municipal, estadual e federal, tanto no âmbito da formulação de políticas setoriais como na esfera do desenvolvimento técnico dos trabalhos;
IV – ações para reconhecimento de espaços ociosos, públicos ou privados, e de público-alvo para a criação de hortas comunitárias;
V – fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) e dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRSANS);
VI – incentivos para a criação de hortas comunitárias para fins educativos, medicinais e de autoconsumo;
VII – incentivo à transição agroecológica e à produção orgânica nas propriedades agrícolas;
VIII – fomento às compras públicas de produtos da agricultura familiar local, com priorização para produtores orgânicos, agroecológicos ou em transição;
IX – incentivo à comercialização de produtos agrícolas em sacolões, feiras e mercados municipais.

Art. 201°, Inserir: VI - os equipamentos de segurança alimentar e nutricional.

Art. 202°, Inserir: V - o suprimento de alimentação em quantidade e qualidade adequadas à população, em especial a grupos sociais mais vulneráveis.

Art. 204°, Inserir: XV - expandir a rede de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRSANS;

kairós

Art. 204°, Inserir: XVI - implantar hortas comunitárias para produção de alimentos.
Seção III, Modificar: Dos Planos Setoriais de Educação, Saúde, Esportes, Assistência Social, Cultura e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 207°, Inserir: § 6º. O plano de segurança alimentar e nutricional deverá considerar estratégias para estimular e integrar as práticas de produção e consumo de alimentos locais.

JUSTIFICATIVAS

1. **Direito à alimentação**: o direito à alimentação adequada, em quantidade e qualidade, foi reconhecido pela ONU em 1996 e na Constituição Brasileira em 2010. Dessa forma, cabe ao governo brasileiro garantir o acesso ao alimento ou aos meios para obtê-lo a qualquer cidadão, premissa que deve estar contemplada nas políticas públicas municipais visando mitigar e aliviar a fome. Além disso, vale citar a existência da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei Nº 11.346/2006) que visa garantir o direito humano à alimentação adequada, fator que incentive os municípios a desenvolverem seus próprios planos municipais de segurança alimentar e nutricional.

2. **Agricultura Urbana**: em São Paulo já existe uma política pública de agricultura urbana e periurbana regulamentada (PROAURP - DECRETO Nº 51.801, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010) que precisa ser forlatecida e considerada no planejamento do município, como forma a garantir o direito à alimentação, abastecer regiões carentes de alimentos frescos do município entre inúmeros outros benefícios. Já existem inúmeras iniciativas de hortas comunitárias no município que precisam estar consideradas e serem estimuladas no planejamento geral do município.

3. **Abastecimento**: o município precisa garantir o abastecimento de alimentos em quantidade e qualidade suficientes à toda população e só poderá faze-lo fortalecendo o sistema municipal de abastecimento e garantindo equipamentos públicos voltados à segurança alimentar e nutricional. O município conta atualmente com apenas uma supervisão dentro da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras para dar conta das demandas desse setor e precisa garantir ações de segurança alimentar e nutricional no PDE para fortalecer a atuação da supervisão.

4. **Mobilização Comunitária**: a criação de hortas comunitárias e estímulo ao envolvimento da população com as questões de segurança alimentar e nutricional garante melhorias na saúde e bem estar da população e ocupação qualificada do espaço público, além de aproximar os cidadãos de suas comunidades e promover o autoabastecimento alimentar.

Folha nº 1561

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

kairós

PDE e RURAL

TEXTO PROPOSTO NA MINUTA PARA INCORPORAÇÃO DO RURAL NO MUNICÍPIO:

Art. 16°, substituir redação por: A Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável, conforme Mapa n. 02 anexo, localiza-se nas bordas da área urbanizada do território municipal e é caracterizada pela existência de fragmentos significativos de vegetação natural ou repovoada, com predomínio de atividades agrícolas, além de sítios e chácaras de recreio e pequenos núcleos urbanos esparsos. As características geológico-geotécnicas e de relevo demandam critérios especificos para a ocupação.

Art. 16°: Reforçar a importância da atividade agrícola nesta macroárea, assim como do regime rural dos imóveis. Sugestão: incluir como primeiro parágrafo a definição da Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável Sul como território rural:

§ 1°. A Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável na região Sul do municipio é território rural.

Art. 16°, § 1º, inciso II, substituir por: proteção da paisagem natural e rural;

Art. 16°, § 1º, inciso III, substituir "implantada" por "repovoada";

Art. 16°, § 1º, inciso VI, substituir por: compatibilização dos usos com as condicionantes geológico-geotécnicas e de relevo dos seus terrenos e com a legislação de proteção e recuperação aos mananciais;

Art. 16°, § 1º, inciso VII e VIII, substituir por:
VII – manutenção e incentivo ao desenvolvimento de atividades agrícolas, social e ambientalmente sustentáveis, em especial, da agricultura familiar de base agroecológica, como importante meio de conservação ambiental e de produção de água pelos mananciais;
VIII - Assegurar a condição rural dos imóveis, restringindo o parcelamento urbano da terra, bem como a restringir abertura de novas vias indutoras da expansão urbana;

Art. 16°, § 1º, inciso IX, substituir por: garantia do acesso a equipamentos sociais de apoio às comunidades urbanas e rurais isoladas;

Art. 16°, § 1º, incluir no inciso X ao final: enfatizando os sistemas alternativos às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Art. 16°, § 1º, incluir incisos:
XI - Garantir terra e moradia adequada para as populações indígenas, respeitando seus usos, costumes e tradições;

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

16 DEZ. 2013

Secretário RF 11372

kairós

Art. 16°, § 1º, inciso XII, substituir redação por: manutenção e recuperação dos serviços ambientais às condições para o desenvolvimento dos serviços ambientais existentes, em especial aqueles relacionados à produção de água...

Art. 16°, § 2º, substituir redação: São também considerados objetivos específicos da Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável observar os Planos de Manejo para o Parque do Carmo, o Parque Estadual Ecológico do Tietê, a Área de Proteção Ambiental Estadual Várzeas do Tietê...

Art. 16°, § 3º, Inserir Inciso X - Convênio com a SMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente articulando Estado e Município para o licenciamento de empreendimentos e atividades em APRM - Área de Proteção e Recuperação de Mananciais.

Art. 16°, § 3º, Inserir Inciso XI - Compensações Ambientais de acordo com as Leis de Proteção e Recuperação dos Mananciais Billings e Guarapiranga.

Art. 18°, § 1º, Alterar: "(...) serviços ambientais, em especial aqueles relacionados com a produção de água, bem estar humano, conservação do solo e produção agroecológica de alimentos, mesmo que impactados(...)".

Art. 18°, § 2º, Inserir: XI - promoção da agricultura familiar de base agroecológica, visando garantir a segurança alimentar e nutricional da região, a recuperação de áreas degradadas e o incentivo à economia local.

JUSTIFICATIVAS

1. **Regularização fundiária**: a maior dificuldade encontrada para concretizar projetos e programas públicos e privados, e até mesmo a fiscalização das áreas nas Subprefeituras de Parelheiros e parte de Capela do Socorro, é a falta de regulrização dos terrenos, os quais grande parte é tributado pelo Imposto Territorial Rural (ITR). Ao decretar o território Rural do Município, o INCRA já se dispôs a solucionar esta questão que há décadas perdura.

2. **Contensão Urbana**: o lote mínimo permitido em território Rural paulista (20.000 m^2) serviria de barreira para a expansão e o adensamento urbano, visto que é um tamanho maior que o lote urbano. Os sítios de menor dimensão poderiam ser agrupados em sistema de condomínio previstos pelo INCRA.

3. **Uso Sustentável e Proteção da Biodiversidade**: a atividade agrícola pode ser compreendida como uma atividade econômica voltada para produção de alimentos e outros tipos de manejo da biodiversidade, a qual deve ser desenvolvida, em áreas de mananciais, de acordo com princípios e técnicas agroecológicas e produção orgânica. A mutifuncionalidade desta atividade

fomenta geração de emprego e renda voltados para: produção de alimentos, pagamentos de serviços ambientais, ecoturismo e turismo rural, reflorestamento entre outros.

4. **Infraestrutura rural**: o provimento da infraestrutura rural será efetivado de forma a assegurar a qualidade de vida de seus habitantes de acordo com diretrizes da conservação ambiental. Entende-se como infraestrutura rural o conjunto de elementos que estruturam e integram de forma estratégica aglomerados antrópicos ao ambiente natural, tais como: estradas rurais com pavimento permeável, eletrificação rural, uso de energias sustentáveis, reflorestamento, regularização dos deflúvios d'água, drenagem, irrigação, abertura de poços artesianos, sanemaneto através de construção de fossas sépticas, reutilização de água da chuva, uso de tecnologias de bioconstrução.

5. **Municipalização da Zona Rural**: a grande inovação do território Rural no Município de São Paulo advém da possibilidade de convênios (previstos no Estatuto da Terra) com a União e o Estado para fortalecer a já existente e em operação Casa de Agricultura Ecológica Municipal de Parelheiros, a fim de fortalecer o provimento de assistência técnica agroecológica e extensão rural executadas pela mesma.

6. **Recortes áreas de urbanização consolidadas**: por conta de sua localização periurbana, a região apresenta áreas de urbanização consolidada em seus interstício, as quais foram recortadas e delimitadas como Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana.

7. **Localização**: a Macroárea de Contensão Urbana e Uso Sustável, na porção sul do Município, está localizada no mosaico de Unidades de Conservação Municipais, incluindo as APAs e entorno, assim contendo extensos fragmentos de Mata Atlântica ricos em biodiversidade que pouco são encontrados no interior do Estado. A proximidade entre a mancha urbana bastante adensada e estas áreas preservadas constituem um grande potencial para inovações relacionando o urbano com a conservação ambiental.

Folha nº 1564
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

8. Sobre as Áreas de Preservação Permanente o texto é fraco e tímido. Sequer reflete a discussão sobre APPs urbanas que foi feita nesta Câmara. Tem que haver diretrizes para a proteção dessas áreas, em especial das nascentes que estão sendo soterradas pelos empreendimentos imobiliários. E As APPs tem que ter tratamento diferenciado nas diversas macroáreas. Nas macro de proteção tem que ser mais restritivo.

9. O Programa de Recuperação de Fundos de Vale, uma das melhores estratégias do Plano anterior, cuja efetivação não avançou muito por falta de instrumentos que já estavam previstos mas não foram regulamentados, sumiu do novo PL. Precisa ser reinserido.

11. Sobre os instrumentos, o texto atual é pior que o anterior, não refletem o avanço da discussão que ocorreu após a edição do último Plano. Esses instrumentos tem que avançar no Plano e ser auto regulamentáveis. Do jeito que está não se conectam com o objetivos do Plano. Alguns exemplos:

    - Recursos advindos de Termos de Compensação Ambiental tem que ser destinados prioritariamente à implantação dos novos parques. Termos de Ajustamento de Conduta também podem ser destinados para isso e para demais ações ambientais. Hoje só vão para o plantio de árvores, nem sempre plantar árvores é a melhor destinação. Parte desses recursos poderia ir para uma conta no FEMA para pagamento por serviços ambientais como já ocorre em outros municípios. E nas Unidades de Conservação eles tem que ser aplicados segundo as prioridades do respectivo Plano de Manejo.

    - Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento fundamental para ser utilizado pelo município. Há bastante acumulo sobre isso, o Plano Diretor tem que avançar.

    - Pagamento por Serviços Ambientais tem que ser auto aplicável, regulamentado desde já. Existe muito acúmulo inclusive na própria SVMA, que desenvolveu discussões nos últimos anos. Porque nada disso foi usado no Plano?

    Resumindo, os instrumentos tem que ser melhor desenvolvidos para que possam ser de fato instrumentos. Isso não pode ficar para depois, a experiência do Plano anterior mostrou que o que ficou para depois não aconteceu.

12. Os outros sistemas também precisam melhorar: O sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, por exemplo, tem que dialogar com o Plano de Gerenciamento PGIRS que está em construção. O sistema de saneamento também. Do jeito que está simplesmente incorporou o que a SABESP tem nos seus planos. O município tem que se mais diretivo e ousado.

Folha nº 1565
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Oeura
RF: 11.095

kairós

Plano Diretor - Sistemas Ambientais Urbanos, seus instrumentos e ações prioritárias

De modo geral os sistemas ambientais urbanos estão muito genéricos e precisam melhorar muito, essa parte do plano está fraca. Como aspectos principais destacamos:

1. Há vários parques apontados como prioritários, mas não há nenhuma garantia de que sejam efetivamente implantados (olhando a lei orçamentária e o Plano Plurianual inclusive nota-se que há pouquíssimo recurso para isso). As áreas indicadas para parques deveriam ser ZPA (ou ZEPAM) desde já para garantir que não fosse degradadas ou perdidas para a especulação imobiliária.

2. As ZEPAMs desapareceram da nova proposta. Se as ZEPECs e ZEIS são áreas especiais, porque a ZPA deixou se ser? Ela tem que ser especial pois tem características diferenciadas e deve ter normas próprias conforme definido no último inciso do artigo 10.

3. As Transferência de Potencial Construtivo na ZEPAM, que o plano anterior tinha e não foi regulamentada, desapareceu também. Sem ela não há como garantir a proteção dessas áreas, nem como liberar áreas para os parques lineares. A transferência deve ser o instrumento para garantir a proteção dos remanescentes de vegetação nativa e várzeas na Macrozona de Estruturação e Qualificação, de forma complementar ao pagamento por serviços ambientais na Macrozona de Proteção.

4. Falando sobre os sistemas previstos na Estruturação do Sistema Ambiental: o Sistema Municipal de Áreas Verdes melhorou em relação ao plano anterior, mas precisa melhorar mais. Ele não traz uma visão sistêmica, não fala da conectividade entre essas áreas e não se articula com os instrumentos nem com os Planos previstos.

5. Fala-se em um Plano Municipal de Conservação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, nem sequer traz o conceito dessas áreas. Tem que ser mais diretivo desde já, e definir quais são as áreas prioritárias. Remanescentes de Mata Atlântica situados na macrozona de proteção precisam ser incluídas desde já. Se ficar para depois corre o risco de não ser nunca regulamentado como aconteceu no plano anterior.

6. O Plano Municipal da Mata Atlântica, cuja elaboração foi aprovada pelo CADES no final do ano passado, que é apenas citado quando se fala da Macroárea de Preservação, e nunca mais aparece? Ele se tem que se articular com o Sistema e com os demais planos e é um instrumento para a cidade toda e não apenas para essa macroárea.

7. O Plano de Arborização é o único que avança, mas também não tem concepção sistêmica nem se articula com os demais sistemas e planos.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 DEZ. 2013
Secretário RF

Folha nº 1566
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

São Paulo, 21 de novembro de 2013

Ilustríssimo Senhor
ANDREA MATARAZZO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo - SP

Prezado Senhor

Vimos, respeitosamente, pelo presente ofício, **solicitar a exclusão do imóvel contribuinte 123.001.0007-9 [R. Santa Eufrasia, 80 x Av. Pirajussara, 4359], localizado na Subprefeitura do Butantã, do Mapa 05 [Ações Prioritárias no Sistema Municipal de Áreas Verdes] anexo ao PL 688/2013, do Executivo, e por ele caracterizado como Parque Municipal Planejado.**

Nossa solicitação fundamenta-se nos seguintes fatos abaixo expostos:

I. O imóvel em referência [contribuinte 123.001.0007-9], apesar de confrontante, não pode e não deve ser confundido com o imóvel conhecido como Chácara do Jockey [contribuinte 123.001.0010-9], com área de 151.038,53 m2, de propriedade do Jóquei Clube de São Paulo, e objeto de demandas da comunidade no sentido de transformá-lo em parque público;

II. O artigo 7° do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura do Butantã [Anexo X – Livro X da Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004] indicou, com precisão, que **apenas a Chácara do Jóquei passou a ser considerada como integrante do Sistema de Áreas Verdes do Município**:

> *Art. 7° – Passam a ser integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município:*
>
> *I - na categoria de Áreas Verdes de propriedade particular enquadrada como clube esportivo social, o Coopercotia Atlético Clube;*

Folha nº 1567
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

II – a área Chácara do Jockey deverá ser destinada a parque, excetuando-se no máximo 25% da área para habitação de interesse social.

III. Estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-PMSP, de dezembro de 2005, de dezembro de 2007 e de agosto de 2011, todos eles relacionados ao projeto urbanístico da Operação Urbana Vila Sônia, jamais indicaram o imóvel em referência como de interessse público e necessário à implantação de parque ou como integrante do sistema de áreas verdes do município;

IV. Como exemplo peremptório do exposto no item III, acima, o *slide* 29/63 da apresentação denominada **OPERAÇÃO URBANA VILA SÔNIA | AGOSTO 2011**, [disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/arquivos/OUVS_agosto2011.pdf] indica, com precisão, o perímetro designado como Chácara do Jóquei e objeto de declaração de utilidade pública, através do Decreto 49.376, de 3 de abril de 2008;

V. Desde 1990, parte do imóvel em referência [aproximadamente 5.246 m2 do contribuinte 123.001.0007-9] é locado à Sociedade Educacional Ítaca Ltda-EPP, importante estabelecimento educacional da região e que lá vem prestando relevantes serviços para a comunidade. Tal fato poderá ser comprovado através da folha 3315-141 do MDC-Mapa Digital da Cidade;

VI. Desde 1976, outra parte do imóvel em referência [aproximadamente 7.855 m2 do contribuinte 123.001.0007-9] é ocupado por 4 quadras poliesportivas, além de equipamentos complementares [vestiários, lanchonete, etc.]. Desde 1996, referidas instalações estão locadas ao Planeta Bola Esportes Ltda, contribuindo, dessa forma para a prática esportiva dos moradores da região. Tal fato poderá ser comprovado através da folha 3315-141 do MDC-Mapa Digital da Cidade.

Folha nº 1568
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11095

Portanto, face ao exposto e considerando, ainda, que o Plano Regional Estratégico da Subprefeitura do Butantã, através do Quadro 04a do Livro X, anexo à Lei 13.395, de 25 de agosto de 2004, definiu o contribuinte 123.001.0007-9 como integrante do perímetro BT ZM-1, vimos, pelo presente ofício, **solicitar a retificação do Mapa 05 [Ações Prioritárias no Sistema Municipal de Áreas Verdes] anexo ao PL 688/2013, do Executivo, excluindo o imóvel contribuinte 123.001.0007-9 do perímetro classificado como Parque Municipal Planejado.**

Face ao exposto, e para um melhor entendimento da situação existente, anexamos os seguintes documentos abaixo relacionados:

1. Matrícula 215.538, do 18º Cartório de Registro de Imóveis [PERCSA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA], e Certidão de Dados Cadastrais-IPTU referentes ao contribuinte 123.001.0007-9 [PERCSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA];

2. Matrícula 164.212, do 18º Cartório de Registro de Imóveis [JOQUEI CLUB DE SÃO PAULO], e Certidão de Dados Cadastrais-IPTU referentes ao contribuinte 123.001.0010-9 [JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO];

3. Slide 29/36 da apresentação OPERAÇÃO URBANA VILA SÔNIA | AGOSTO 2011 [disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/arquivos/OUVS_agosto2011.pdf

4. Folha 3315-141 do MDC-Mapa Digital da Cidade [disponível em http://www3.prefeitura.sp.gov.br/DU0107_MDC/paginaspublicas/index.aspx];

5. Decreto 49.376, de 3 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da Cidade, de 4 de abril de 2008;

6. Relatório fotográfico de localização e situação atual do imóvel contribuinte 123.001.0007-9.

▪çIúÊhÉz▬§CE¦ÊÙ┤·¶U‼aÂÎÝ÷;ØÂÙg⁞⁞a!«{▪♥à┼Ôg°│û¶;ò╚Òs

Folha nº 1569
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Certos de que as ponderações aqui expostas poderão contribuir no processo de aperfeiçoamento do PL 688/2013 [Revisão do Plano Diretor Estratégico] e garantir a segurança jurídica necessária aos atos praticados pelo proprietário do imóvel e por seus locadores, despedimo-nos, aproveitando a oportunidade para reiterarmos a V. Sa. os protestos de nossa mais alta estima e consideração.

Cordialmente

PERCSA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 43.651.412/0001-94
R. Barão do Triunfo, 520 – cj. 62 | São Paulo | SP
percsa@terra.com.br
mando_fs@terra.com.br
edumanna@uol.com.br

c/cópia

ANDERSON KAZUO NAKANO
Departamento de Urbanismo-DEURB
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ FELIPPE DE MORAES NETO
Subprefeito do Butantã

NABIL BONDUKI
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1570
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

São Paulo, 21 de novembro de 2013

Ilustríssimo Senhor
ANDREA MATARAZZO
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo - SP

Prezado Senhor

Considerando que o Plano Regional Estratégico da Subprefeitura do Butantã, através do Quadro 04a do Livro X, anexo à Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, definiu os contribuintes 084.266.0051-4 [6.028 m2] e 084.266.0052-2 [16.779 m2] como integrantes do perímetro BT ZM-3a/01 [começa na confluência da Avenida Lineu de Paula Machado com a Avenida Lopes de Azevedo, Rua São Cassiano, Rua Diogo de Aros, segmento 3-2 [divisa do lote 42 com o lote 26 da quadra 266 do setor fiscal 84 da planta genérica de valores], segmento 2-1 [divisa do lote 35 com o lote 34 da quadra 266 do setor fiscal 84 da planta genérica de valores], Rua Carlos Ferreira, Rua Prof. Francisco Morato, Praça Jorge de Lima [pelo lado da quadra 2666 do setor fiscal 84 da planta genérica de valores] e Avenida Lineu de Paula Machado até o ponto inicial];

Considerando que o Mapa 04 [Zonas Especiais de Interesse Social] anexo ao PL 688/2013 [Revisão do Plano Diretor Estratégico], do Executivo, classificou o perímetro BT ZM-3a/01 como ZEIS-2 [Zona Especial de Interesse Social];

Considerando que encontra-se em tramitação, na Secretaria Municipal de Licenciamento, o processo 2002-0.099.723-4, referente à solicitação de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, em nome do interessado Letero

Empreendimentos, Publicidade e Participações S/A [denominação anterior do atual proprietário Gardena Participações Ltda], e;

Considerando, ainda, que referido perímetro encontra-se, efetivamente, em quadra fiscal inserida em faixa de 150 [cento e cinquenta] metros de Eixo de Estruturação da Transformação Urbana [Av. Prof. Francisco Morato |Corredor de Ônibus Campo Limpo / Rebouças / Centro, com operação em faixa exclusiva à esquerda do tráfego geral], conforme definição dada pelo artigo 59 do PL 688/2013, do Executivo;

Vimos, pelo presente ofício, solicitar a retificação do Mapa 04 [Zonas Especiais de Interesse Social] anexo ao PL 688/2013, do Executivo, excluindo referido perímetro da classificação ZEIS-2, e sua inclusão no Mapa 03 [Eixos de Estruturação da Transformação Urbana].

Face ao exposto, e para um melhor entendimento da situação existente, anexamos os seguintes documentos abaixo relacionados:

1. Matrículas 6.321, 6.322, 6.324, 6.325, 6.326, 6.327, 6.328, 46.038 e 46.039 [18° Cartório de Registro de Imóveis];

2. Certidões de Dados Cadastrais - IPTU referentes aos contribuintes 084.266.0051-4 e 084.266.0052-2 [Gardena Participações Ltda];

3. Comprovante de situação do processo 2002-0.099.723-4, referente à solicitação de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, em tramitação na Secretaria Municipal de Licenciamento [Sistema Municipal de Processos-SIMPROC, disponível em http://www3.prodam.sp.gov.br/simproc/havega.asp];

Folha nº 1572
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

4. Relatório fotográfico de localização e situação atual dos imóveis contribuintes.

Certos de que as ponderações aqui expostas poderão contribuir no processo de aperfeiçoamento do PL 688/2013 [Revisão do Plano Diretor Estratégico] e garantir a segurança jurídica necessária aos atos praticados pelo proprietário dos imóveis, despedimo-nos, aproveitando a oportunidade para reiterarmos a V. Sa. os protestos de nossa mais alta estima e consideração.

Cordialmente

GARDENA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 13.055.068/0001-10
Av. Paulista, 2100 | São Paulo | SP
rosane.ferreira@safra.com.br
edumanna@uol.com.br

c/cópia

ANDERSON KAZUO NAKANO
Departamento de Urbanismo - DEURB - SMDU

LUIZ FELIPPE DE MORAES NETO
Subprefeito do Butantã

MÁRCIA TERLIZZI
Diretora de Planejamento
Secretaria Municipal de Habitação

NABIL BONDUKI
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Câmara Municipal de São Paulo

CMSP 11567397

Folha nº 1573
Anexo nº Volume PL 688/13
Liliane Juri Ogata
RF: 11.095

AsBEA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

São Paulo, 09 de dezembro de 2013.

Aos Cuidados
Andrea Matarazzo
Presidente da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Revisão do Plano Diretor Estratégico | PL 688/13

Ilmo. Senhor Vereador

A AsBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura, vem, por meio deste, parabenizar o empenho desta Administração no sentido de buscar soluções técnicas em prol da requalificação da cidade de São Paulo a partir da revisão de seu Plano Diretor Estratégico.

A AsBEA, entidade que prima pelo rigor e pela boa capacitação técnica e ética na atividade profissional da Arquitetura e do Urbanismo, faz neste ano 40 anos. Durante estas décadas, a entidade vem crescendo e traçando uma trajetória calcada em produção de conteúdo técnico, bem como na construção de um relacionamento institucional comprometido com as questões de interesse público. Neste sentido, o envolvimento com temas ligados às políticas públicas, e em especial com as políticas urbanas, tem sido pauta de dedicados estudos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho, resultando em ações propositivas e interlocução com as esferas do poder executivo, legislativo e judiciário.

É neste contexto que, na oportunidade da revisão do Plano Diretor Estratégico – Lei 13.430/02, a AsBEA realizou a análise do Projeto de Lei 688/13 e organizou o "Seminário Internacional AsBEA: O novo Plano Diretor Estratégico de São Paulo e seus impactos nos novos empreendimentos" que muito foi enriquecido com a participação de representantes desta Administração Pública – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Fernando de Mello Franco, Secretária de Licenciamento, Paula M. Motta Lara, vereador Nabil Bonduki e vereador José Police Neto.

Vimos, nesta oportunidade, porém, encaminhar para vossas análises, material fruto dos trabalhos realizados pela AsBEA e apresentados no "Seminário", visando enaltecer conceitos propostos no PL 688/13, bem como apontar possíveis conflitos na manipulação das matérias afetas às questões urbanísticas e edilícias, em especial tratando-se da compatibilização da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo combinada com o projeto de lei ora proposto.

CMSP SGM.6 Unidade Protocolo 10/12/2013 10:19 199401

13 DEZ. 2013

Folha nº 1574
Anexo 2 Vol. 09 PL 688/13
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA
Liliane Jorge Aguiar
RF: 11.095

Muito nos preocupou a dificuldade de aplicação das legislações urbanísticas e edilícias, fundamentais na atividade cotidiana do exercício do projeto, combinadas com o projeto de lei de revisão do Plano Diretor Estratégico. Foram inúmeras as questões levantadas que, se não tratadas com rigor, clareza e coerência, previamente à aprovação do PL 688/13, poderão gerar graves dificuldades para a atividade projetual, bem como no processo de aprovação de projetos e consequentemente na garantia da manutenção de uma atividade produtiva positiva para a cidade no âmbito da construção civil.

Somado a isto, vale ainda manifestar nossa preocupação com relação à importância da valorização da representatividade técnica nos conselhos e câmaras técnicas municipais. Muito nos preocupa a maneira como a Câmara Técnica de Legislação Urbanística bem como o Conselho Municipal de Política Urbana terão seus membros eleitos sob a ótica do PL 688/13. É fundamental que para o exercício da democracia e para a busca da qualidade de vida nas cidades a atuação da sociedade seja composta de maneira política, porém não exclusivamente, e ainda, essencialmente técnica na maior diversidade possível das disciplinas que compõe a sociedade urbana.

A cidade merece a revisão de seu Plano Diretor Estratégico na medida em que este seja claro em suas regras, diretrizes e objetivos; seja aplicável e operacional do que lhe cabe ou no que ele se propõe; seja isonômico nas responsabilidades e obrigações públicas e privadas; seja generoso na sua estrutura administrativa permitindo a atuação política, técnica e social de maneira equilibrada.

O trabalho realizado pela AsBEA não se trata de uma análise integral do PL 688/13, mas sim de pontos específicos que afetam diretamente a atividade projetual e dificultam a análise dos projetos legais junto a Secretaria de Licenciamento e das Subprefeituras.

O intuito de apontar estas considerações corresponde à oportunidade de apresentar dúvidas de interpretação, incoerências conceituais que acabam por resultar em dificuldades na aplicação efetiva da legislação no exercício do projeto podendo comprometer as intenções originais desta revisão.

Com o objetivo de superar esta situação sugerimos as seguintes ações, resultado da nossa reflexão:

I. Verificar o efetivo potencial de transformação das áreas de influência ao longo dos Eixos de Transformação, através da implementação de modelagem arquitetônica, demonstrando a requalificação do desenho da paisagem urbana e do adensamento populacional;

II. Avaliar o efeito resultante da ausência de regras e parâmetros para a ocupação e desenvolvimento das "Macroáreas de Qualificação Urbanização Consolidada", comprometendo assim os novos conceitos propostos pelo PL;

Folha nº 1575
Anexo 2 Vol. 08 PL 688/13
Liliane Jurgensen
RF: 11.095

III. Reavaliar a ausência de regramento para instalação de equipamentos públicos (nR3) nas áreas de incentivo ao adensamento (áreas de influencia dos "Eixos"), bem como de sistematização do monitoramento das transformações ao longo dos "Eixos" visando garantir a não saturação e colapso das infraestruturas urbanas;

IV. Observar a falta de regras de convivência entre escalas diversas na cidade, em especial a classificação dos empreendimentos de grande porte e seu regramento especifico;

V. Avaliar os possíveis conflitos no regramento proposto para as áreas de ZEIS;

VI. Observar a necessidade de alterar as leis e decretos que continuam e continuarão em vigor evitando conflito com a legislação proposta para os Eixos de Estruturação da Transformação Urbana;

VII. Propor estímulos a ações de sustentabilidade relacionadas à construção do ambiente urbano – retrofit, reuso, reciclagem, índices de eficiência e desempenho, etc.;

VIII. Propor procedimentos para manutenção dos incentivos à produção de escolas, hospitais e hotéis através da aplicação de suas leis específicas combinadas ao PL proposto.

Esperando, através deste, colaborar com Va. Sa. e colocando-nos à disposição para esclarecimentos e debates, se assim avaliarem oportuno.

Cordialmente,

Adriana Levisky
Vice-presidente AsBEA
Coordenadora do Grupo Técnico de Legislação Urbanística
GTL - Grupo Técnico de Legislação Urbanística da AsBEA
Frederico Rangel, Gianfranco Vannucchi, Henrique Cambiaghi,
Itamar Berezin, Marcelo Barbosa, Paulo Lisboa,
Renato Siqueira, Roberto Aflalo

Folha nº 1576
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.085

DEMANDAS E PROPOSTAS VISANDO A REVISÃO DO PROJETO DE PDE ENCAMINHADO PELA PMSP À CÂMARA (16/12/13)

Prof. Dr. Euler Sandeville Jr., FAU USP / PROCAM USP

projeto Universidade Livre e Colaborativa

Este documento decorre de pesquisas realizadas na cidade pelo Núcleo de Estudos da Paisagem do LABCIDADE FAU USP e dos debates no âmbito do Programa Universidade Livre e Colaborativa que desenvolvemos na região Noroeste a partir de Perus, operando coletivamente com lideranças e professores, alunos de graduação e pós-graduação, moradores no conhecimento sensível da região, sua história, suas lutas, necessidades, demandas e propostas.

Não proponho um outro plano, mas o aprofundamento e correção do que atualmente tramita. No entanto, entendo que o "**Título IV – Da gestão democrática e do sistema de planejamento urbano**" é extremamente frágil e difícil de corrigir com inserções pontuais, sendo recomendável o seu aprofundamento. A seção, tratada como complemento final, na verdade necessita ser o coração do plano, pois é apenas na concepção e efetividade do sistema de planejamento, gestão e participação que o plano se realiza como prática social.

Na forma como está, e como omite-se a pensar o sistema de gestão e participação social de modo prático e efetivo, o plano permanece retórico por não prever a articulação de seus diversos instrumentos, dos quais aqueles ligados a grandes investimentos públicos e privados parece estar no âmago do plano. O texto, mesmo que involuntariamente, os reduz a uma abertura e fragmentação excessiva. Isso fica evidente se considerarmos que não há condições de investimentos em todas as áreas a que esses instrumentos abrem generosas oportunidades ao setor privado e de obras públicas. Decorre assim que, na prática, esses instrumentos favorecerão não uma visão de conjunto como sugere um plano, mas ações fragmentadas e pontuais conforme as oportunidades, como de fato tem ocorrido, o que abre brechas enormes no sistema proposto. O que torna o PDE facilmente capturado pela associação entre interesses públicos e interesses econômicos, com predomínio destes nas ações urbanas.

Como está, o PDE favorece um olhar tecnicista e econômico aliado a grandes investimentos na cidade, com pouca ou quase nenhuma atenção a seus aspectos culturais, afetivos e educativos, e de uso dos espaços públicos, que hoje demarcam os territórios urbanos com novas práticas sociais. O Plano ainda obedece a um formato tradicional que aposta no aspecto normativo, técnico e econômico, na regulamentação de potenciais construtivos e instrumentos a eles associados ou passíveis de serem associados, que não dão conta dessa dimensão pulsante e participante da cidade, com novas formas sociais de participação e ação no espaço público, e sobretudo não dão conta dos anseios de sua transformação.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 DEZ. 2013
Leonardo 11372
Secretário RF

Folha nº 1577
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Orientam então minhas inserções ao PDE conceber a cidade como um espaço educativo e participativo, reconhecendo seu potencial afetivo, cultural e de produção de conhecimentos e experiências, articulando equipamentos, patrimônio cultural e natural e lugares de memória, formas de participação e diálogo, e não apenas como um conjunto de índices e instrumentos voltados para associação de investimentos privados e grandes obras públicas, como está pautado no atual PDE encaminhado à Câmara.

As sugestões que seguem estão pautadas por uma preocupação constante em ampliar as possibilidades de iniciativas culturais e educacionais independentes e institucionais que favoreçam a compreensão dos processos naturais e urbanos de transformação e conservação das paisagens, sua significação e história, os processos participativos e de acesso pleno à informação, a valorização do patrimônio ambiental e cultural, introduzindo também o conceito de lugares de memória.

Procurei fortalecer indicativos para uma estratégia integrativa dos equipamentos sociais e da formação para o trabalho, educação e saúde em áreas de vulnerabilidade social que possa favorecer inclusive a geração de renda. Procurei favorecer formas dinâmicas, inovadoras e participativas para a articulação das escalas regionais e locais, dos órgãos setoriais e descentralizados, e de concessionárias, sempre salvaguardando associação a formas de participação direta e efetiva.

Nesse sentido também, propus a integração na escala regional dos diversos conselhos consultivos, que atualmente se multiplicam temática e regionalmente mas de modo sempre fragmentado, bem como das instâncias de gestão. A estratégia possibilita nesse quadro, que ultrapassa a possibilidade de ação do PDE enquanto instrumento legal, resgatar uma visão integrativa dessas estruturas no processo de gestão e, assim, torná-los mais acessível e transparentes aos munícipes e técnicos. A proposição permitirá estabelecer mecanismos para sua integração na escala regional sem o esvaziamento político dessas instâncias que hoje abordam coisas interdependentes esfaceladas em uma miríade de instâncias, fragmentando a decisão e a participação (exemplo, meio ambiente, resíduos, saúde etc), além de que concebidos mais como consultivos do que decisórios, sua prática muitas vezes tem sido infelizmente apenas homologatória através de artifícios de dinâmicas de decisão e prazos sempre emergenciais e imediatos de análise e decisão.

O Plano omite critérios claros de controle e participação social e popular sobretudo nos principais instrumentos de intervenção na cidade, em sua maior parte fundados em uma transferência de prerrogativas do poder público para a iniciativa privada associada a grandes capitais. Comparece de modo bastante problemático nesse sentido as AIUs e a Concessão Urbanística, que ou devem ser retiradas do texto ou sofrer uma revisão profunda no sentido de seu controle social em todas as etapas, e de salvaguarda dos direitos das populações envolvidas. Sobretudo nos casos de repasse para a iniciativa privada com vultosos lucros, sem que a população afetada tenha qualquer participação senão como objeto que possibilita essas transferências de prerrogativas do poder público. Também não explicita nenhuma salvaguarda a imóveis sobre os quais há ônus com o poder público nos processos de gestão urbana sobretudo no chamado centro expandido, nem soluções habitacionais nesse centro.

Folha nº 1578
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Em certa medida, as deficiências e fragilidades apontadas decorrem de uma visão mais ampla. A atenção à saúde, educação e cultura, que deveriam se articular às questões urbanas da cidade como um espaço não só econômico, mas também como espaço de vivência, afetivo, educativo, estão pouco desenvolvidas no plano, e tratadas fundamentalmente como assunto de políticas setoriais. Tratadas como políticas sstoriais, sua participação no cotidiano da vida urbana é o modo como a população com eles se relaciona de uma forma vital, justificando que tenham um papel maior no Plano Diretor da cidade. Além disso, há uma forte tendência à instrumentalização da cultura e da educação para finalidades não de formação e criação, mas de atrelamento em formas de modelar comportamentos em determinados contextos críticos sobretudo de tensões ambientais e comportamentais, reduzindo o processo de aprendizagem a uma mera formação de hábitos desvinculados de uma compreensão da natureza, das contradições e potencialidades dos problemas colocados.

Finalmente, e não menos grave, o plano não prevê dispositivo específico para salvaguardar direitos de população de baixa renda e submetida a situações de vulnerabilidade no caso de remoções forçadas decorrentes de obras e políticas públicas. A dimensão das obras em curso nos últimos anos e projetadas, indica uma quantidade imensa de pessoas submetidas a essa condição, exigindo-se um dispositivo que defina os modos de operar aceitáveis e a melhoria subsequente das condições de vida dessas populações atingidas. As implicações socioambientais desses processos como atualmente são feitos são uma omissão do poder público e da sociedade diante de situações de vulnerabilidade tratadas como custos de projetos, e uma dilapidação de possibilidades humanas, que deveria envergonhar a todos. É indispensável incluir novos subtítulos para Remoções de População e Regularização Fundiária, reconhecendo o direito à posse, e pensando de modo integrado essas políticas e ações, minimizando as remoções, mitigando riscos, incluindo programas sociais voltados para apoio ao trabalho, aprendizagem, saúde.

A seguir apresento uma série de sugestões de modificações e inserções no PDE, organizadas tematicamente (I. Gestão e Participação, II. Uma Cidade educativa, III. Direitos e responsabilidades Sociais Básicos, IV. Questão Ambiental, V. Sobre Acessibilidade, Estruturação e Gestão Urbana Especificamente na Região NW nos Distritos de Perus/Anhanguera)

Folha nº 1579
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

I. GESTÃO E PARTICIPAÇÃO:

REVER PROFUNDAMENTE O TÍTULO IV – DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CRIANDO NOVOS INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO LOCAL E REGIONAL, MAIS ÁGEIS, INTEGRADORAS E PARTICIPATIVAS, BEM COMO SUAS IMPLICAÇÕES NO RESTANTE DO TEXTO

CRIAR INSTÂNCIAS DE INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS, DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DOS REPRESENTANTES NOS DIVERSOS CONSELHOS NA ESCALA DA SUBPREFEITURA E DISTRITO, INTEGRANDO-OS EM NÚCLEOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO ARTICULANDO AS SECRETARIAS, AS FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E A SUBPREFEITURA, EM INSTÂNCIAS ABERTAS À PARTICIPAÇÃO DE TODA POPULAÇÃO.

a. Estabelecer a criação de **NÚCLEOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO**, com agenda sistemática de reuniões, integrando Subprefeituras, Secretarias, Concessionárias, representantes locais nos diversos Conselhos Municipais ou de outras esferas de governo, com ampla divulgação das pautas a toda a população.

b. As subprefeituras e os núcleos regionais de planejamento, com o Conselho Participativo ou de Representantes, deverá compatibilizar e unificar as pautas e propostas dos diversos conselhos e políticas setoriais no âmbito do Núcleo Regional de Planejamento, dando pleno acesso à população de modo organizado e unificado, visando garantir o amplo conhecimento e participação e obter uma visão do conjunto de ações e encaminhamentos dispersos nessas instâncias.

c. Criar integração e articulação entre os equipamentos sociais, espaços públicos e formas de participação, avaliação e monitoramento pela população e por essas unidades, em especial em áreas de maior vulnerabilidade social.

d. Prever a articulação de planos, políticas e projetos entre as fronteiras dos Distritos em Subprefeituras vizinhas.

e. Garantir à população plena informação e compreensão dos projetos e políticas, com participação direta em todas as etapas de concepção, decisão, implementação, inclusive com reuniões nas localidades atingidas e em locais de amplo acesso. Estabelecer a exigência de que audiências públicas sejam precedidas de oficinas que tragam condições de entendimento pelas populações afetadas das implicações de projetos e políticas, em todas as etapas de concepção, decisão e implementação.

f. Prever um instrumento na escala dos bairros, de modo a garantir a gestão continuada e mais ágil nas escalas locais.

g. Caso sejam contratadas equipes técnicas de consultoria ou desenvolvimento ou alocadas de órgãos públicos, deverão desenvolver os trabalhos de modo participativo e conjuntamente com a população a que se refere, com plena, permanente e total

Folha nº 1580
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

disponibilização das informações e processos utilizados em todas as suas etapas, elaborando conjuntamente na localidade os estudos, diagnósticos e propostas.

h. A Subprefeitura é responsável por compatibilizar as demandas e proposições surgidas nos diversos bairros, de modo a realizar reuniões públicas no mínimo anuais que definam planos de trabalho visando sua consecução e alocação de recursos, fazendo gestões a outras instâncias da administração pública com essa finalidade.

i. Prever um sistema de informação e comunicação no âmbito da Subprefeitura e dos bairros, a partir dos Núcleos Regionais de Planejamento e equipamentos sociais.

j. Estabelecer a vinculação entre representantes no Conselho Participativo Municipal ou quando forem criados os Conselhos de Representantes das Subprefeituras e os bairros de origem, inclusive de obrigatoriamente de voto local, corrigindo urgentemente as distorções geradas na constituição do atual Conselho Participativo Municipal .

k. Estabelecer formas de controle popular sobre as parcerias público-privadas em todas as formas dessa associação, com ampla participação das populações afetadas.

l. A elaboração dos Planos Regionais devem ser precedidos de uma aproximação inicial na escala dos bairros, sem prejuízo de sucessivas aproximações entre as diversas escalas na sua metodologia, favorecendo tanto a participação mais ampla da população da Subprefeitura em todo o processo, quanto a compatibilização das questões regionais e locais.

m. Os Planos Regionais deverão deverão ser elaborados pelos Núcleos Regionais de Planejamento e população dos bairros, prevendo durante sua elaboração mecanismos públicos de articulação com Subprefeituras vizinhas ou que integrem uma macroregião no âmbito municipal, bem como a articulação das políticas setoriais e de outros níveis de governo, através de reuniões técnicas e reuniões públicas incluindo órgãos públicos, concessionárias e outros envolvidos.

n. Os Planos de Bairros e outros instrumentos de gestão local deverão ser elaborados pelos Núcleos Regionais de Planejamento e população dos bairros, aprovado no âmbito da Subprefeitura, considerando sua relação com compartimentos e unidades de paisagem em que se ambientam, equipamentos, políticas e projetos nos setores urbanos em que se inserem, elaborados com participação direta da população de sua área de abrangência em todas as etapas de estudo, diagnóstico e decisão.

o. A Subprefeitura é responsável por compatibilizar as demandas e proposições surgidas nos diversos bairros, de modo a realizar reuniões públicas no mínimo anuais que definam planos de trabalho visando sua consecução e alocação de recursos, fazendo gestões a outras instâncias da administração pública com essa finalidade, prevendo ainda os mecanismos de informação e monitoramento pela população das proposições adotadas.

p. O Sistema Municipal de Informações deve incluir, progressivamente, entre outras informações e possibilidades de cruzamentos de dados e sua territorialização, ao menos:

Folha nº 1581
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

I - mapeamento do uso e ocupação da terra, identificando sua tipicidade, área em que estão localizadas, evolução temporal e espacial dessas, diagnóstico sócio-econômico

II - mapeamento e caracterização de investimentos, projetos e programas públicos das diversas secretarias, órgãos descentralizados e concessionárias previstos nos respectivos orçamentos, bem como de seu efetivo dispêndio por etapas de realização;

III - cadastro, territorialização e caracterização de licenciamentos de projetos, programas e empreendimentos públicos e privados em seus estágios de aprovação, execução e sua conclusão.

IV - mapeamento e caracterização de remoções e fluxo de moradores removidos previstos, em curso e sua evolução temporal

V - cadastro de documentos técnicos

VI- As informações referentes às escalas regionais e locais, e outras que sobre elas incidam, deverão estar integradas a esse sistema e de fácil acesso aos munícipes conforme a região a que se refiram.

Folha nº 1582
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

II. UMA CIDADE EDUCATIVA

ESTABELECER INSTRUMENTOS QUE FAVOREÇAM UMA VISÃO INTEGRATIVA DE SAÚDE, CULTURA, EDUCAÇÃO E AMBIENTE, COM VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS, ESPAÇOS PÚBLICOS E LUGARES DE MEMÓRIA NAS DIVERSAS ESCALAS LOCAIS E REGIONAIS DA CIDADE, ESTABELECENDO A CONECTIVIDADE ENTRE ESSES LOCAIS, FORMAS DE GERAÇÃO DE RENDA LOCAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

SEGUEM ALGUNS INDICATIVOS DE INSERÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESSE FIM, E DE CRIAÇÃO DE UM NOVO INSTRUMENTO NO PDE PARA ESSA FINALIDADE.

a. Proteção do patrimônio histórico e cultural, dos lugares de memória e valorização de usos institucionais e culturais, garantindo processos de gestão participativa tanto no estabelecimento e nas decisões sobre a melhoria da paisagem urbana, dos espaços públicos e das áreas de interesse natural, cultural e de memória.

b. Estimular a identificação e o acesso aos bens culturais no território do município e as iniciativas culturais e educacionais independentes e institucionais que favoreçam a compreensão dos processos naturais e urbanos de transformação e conservação das paisagens, o uso democrático e criativo dos equipamentos sociais e espaços públicos, sua significação e história, bem como a compreensão dos valores e atores sociais envolvidos em sua transformação.

c. Estimular ações locais voltadas para a educação, cultura e lazer, associadas aos equipamentos urbanos e sociais respeitando suas especificidades

d. O plano de educação e de saúde deverá incluir a formação interdisciplinar para a interpretação da cidade e do ambiente e para a saúde e integrá-lo a outros equipamentos urbanos e sociais; programas de formação de professores e agentes comunitários e de formação para educação e saúde de agentes locais, integrados com instituições de ensino público superior, sem prejuízo de outras parcerias

e. Articular os bens, logradouros, lugares de memória e paisagens de interesse cultural com ações institucionais e educativas, bem como com equipamentos sociais em sua área de influência, com instituições de ensino, pesquisa, cultura e outras que permitam a compreensão dos processos históricos e culturais locais e regionais, com incentivo ao desenvolvimento de atividades de inclusão social através da educação, cultura e lazer. Considerar nessa articulação, quando ocorrer, a relação com ZEPAM e ZEPEC em sua vizinhança ou área de influência, constituindo assim conjuntos urbanos significativos constituindo-se como Paisagem Cultural, Eixo Histórico-Cultural, Áreas de Especial Interesse Cultural e de Paisagem.

f. Reconhecer no PDE Lugares de Memória como localidades que se caracterizam por seus aspectos materiais e imateriais como fortemente identificados com a história local,

Folha nº 1583
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

regional ou de grande significação social, reconhecidos como tais na [illegible] tradição oral, de interesse coletivo.

g. Integram -se e articulam-se como elementos importantes na estruturação de todas as Macrozonas o patrimônio cultural material e imaterial, o sistema de parques urbanos e unidades de conservação municipais, estaduais e federais, as instituições culturais e científicas públicas ou de amplo reconhecimento em sua área de atuação, as Áreas de Valorização da Paisagem Local e Regional, o sistema municipal de áreas verdes e o amplo acesso da população.

h. Criação de uma seção com um novo instrumento denominado **Áreas de Valorização da Paisagem Local e Regional** (AVP), articulando territórios com bens tombados, ZEPEC e ZEPAM, áreas naturais protegidas, lugares de memória, a partir de sua significação para as populações nesses territórios e para o entendimento da cidade. Visa potencializar valores culturais e naturais no município, o desenvolvimento local, pensando e reconhecendo assim a cidade em seu potencial afetivo, criativo, educativo. São seus objetivos:

- serão detalhadas através de processos participativos, visando odesenvolvimento local através da cultura e do ambiente como instâncias e lugares significativos para uso público,
- o entendimento dos processos urbanos e ambientais,
- o entendimento da história e valores na produção do espaço urbano,
- fruição do patrimônio material e imaterial presente na cidade,
- integração com políticas e programas sociais,
- incentivar formas autogeridas de geração de renda local,
- o uso de espaços e equipamentos públicos integrados a esses conjuntos em perspectivas culturais e educativas,
- o intercâmbio de saberes e experiências entre essas regiões,
- o acesso e a articulação entre equipamentos e instituições culturais, científicas, educativas,
- o respeito do direito à cidade e à gestão democrática.

São sugeridas cinco grandes áreas estratégicas, mantendo a perspectiva da fruição e conhecimento da cidade: AEICP Jaraguá/Cantareira/Juqueri, a AEICP Carmo/Itaim, a AEICP Várzea do Tietê, a AEICP Billings/Guarapiranga, a AEICP Ferrovia/Centro.

Folha nº 1584
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

AEICP Jaraguá/Cantareira/Juqueri é caracterizada pelo conjunto ambiental e cultural formado pelos parques Jaraguá, Cantareira, Anhanguera, pela Fábrica de Cimento Portland de Perus, Ferrovia Perus-Pirapora, Sindicato Queixada, Aldeia Guarani no Parque jaraguá, Estação de Trem Perus, Cemitério Dom Bosco, conectando pela bacia do ribeirão Perus desde o Juqueri até ao Pinheirinho d'Água e outros parques previstos ou existentes nas bacias do Perus e Cabuçu de Baixo, além das áreas de recuperação ambiental das pedreiras e do aterro Bandeirantes, entre outros elementos de conectividade ambiental;

AEICP Carmo/Itaim é demarcada pelo conjunto de parques urbanos, áreas de proteção Ambiental e remanescentes vegetacionais na região sudoeste do município, em área de grande pressão por urbanização e nas imediações do Perímetro de Incentivo ao Desenvolvimento da Jacú-Pêssego, em setor da metrópole de carência de áreas verdes e de lazer;

AEICP Várzea do Tietê corresponde à APA do Tietê em seu trecho leste a montante da barragem da Penha, incluindo o parque ecológico do Tietê, áreas de várzea dos contribuintes do rio Tietê e o cinturão meândrico do rio Tietê, de inequívoco valor ecológico e de significação histórica na configuração da paisagem paulistana, correspondendo ao único trecho em sua configuração remete à condição natural desse importante constituinte da paisagem e da história paulistana, integrado a outros equipamentos e patrimônio histórico na região de São Miguel e Itaim;

AEICP Billings/Guarapiranga caracteriza-se pelo interflúvio dos dois reservatórios, com importantes unidades de conservação pela função de abastecimento, importantes remanescentes que definem uma conectividade de paisagem na região além de testemunhos históricos como Pareiheiros, Colônia, reservas indígenas e monumentos naturais como a Cratera de Colônia e de parques urbanos, além de programas de produção agroecológica.

AEICP Ferrovia/Centro é formada pelo conjunto de galpões e edifícios de interesse histórico ao longo das ferrovias, pela área central da cidade, pela Luz e pela região do Bras, incluindo o sistema de espaços livres, instituições culturais e científicas, lugares de memória, conjuntos urbanos e o patrimônio cultural concentrado nessa região.

Folha nº 1585
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

III. DIREITOS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS BÁSICOS

CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE TRABALHEM EM UMA PERSPECTIVA INTEGRAL, HUMANISTA E FORMADORA A POSSE DA TERRA, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A QUANDO HOUVER A REMOÇÃO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

I - a regularização fundiária deve ser considerada sua concepção integrada que envolve a regularização dominial, a adequação urbanística e a participação social;

II – os programas de regularização fundiária devem incluir análise urbanística e jurídica do processo de ocupação do território e de suas contradições (condições de moradia, acesso à infra-estrutura urbana, condições de mobilidade, questões relativas às áreas ambientalmente protegidas);

III - a regularização fundiária deve envolver todos os agentes e atores nos projetos e políticas públicas no processo de elaboração e intervenção no território;

IV - priorizar os trechos que apresentem oportunidades de ação de curto prazo;

V - dar orientação quanto a aspectos básicos da construção e de alternativas ambientalmente adequadas para uso de energia, destinação de resíduos, consumo de água, permeabilidade do solo, arborização;

VI - considerando o histórico de vida e condições sócio-econômicas das populações envolvidas, bem como aspectos educacionais e de saúde, deve identificar necessidades e oportunidades de melhoria, elaborando participativamente programas voltados para a preparação para o trabalho, para a educação e saúde, e acesso a equipamentos culturais e sociais urbanos.

Seção NOVA – Da Remoção e Deslocamento da População de Baixa Renda em Programas e Obras Públicas ou Consorciadas

Art. novo. Qualquer ação que implique em remoção de população de baixa renda no território do município deve vir acompanhada de justificativas circunstanciadas, do levantamento da população afetada e de um plano social.

§ 1o. O plano social que além providências para minimizar os impactos decorrentes e prover moradia digna considerando a qualidade da habitação, sua localização e acesso aos bens e serviços básicos, deve ser integrador dos diversos setores da ação pública, levando em conta a história da população e do lugar, a preparação para o trabalho, educação e saúde, e cultura, identificando programas específicos para diferentes grupos etários e sociais.

Folha nº 1586
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

§ 2o. O Plano Social deve garantir e identificar claramente meios e procedimentos para que sejam atingidos os seguintes preceitos:

I - participação da população atingida em todas as etapas de decisão, projeto e implementação, tendo acesso antecipado às reuniões de deliberação que permitam sua análise

II - garantir o reassentamento da população em condições adequadas e dignas de moradia e em regiões próximas das atuais, reduzindo o impacto nas redes sociais já estabelecidas por essa população, ou propor medidas compensatórias quando isso não seja possível

III - dar acesso à população a instituições que atuam na defesa do direito à cidade e à moradia e dar conhecimento desses direitos em toda comunicação ao longo do processo

IV - realizar previamente - e mantê-lo atualizado com os registros de sua variação - cadastro da população envolvida, considerando seu histórico de vida e condições sócio-econômicas, educacionais e de saúde, incluindo elaboração de estudo das condições de convivência e sociabilidade pré-existentes, e de impacto da remoção, detalhando os aspectos psicológicos, econômicos, sociais e culturais;

IV - dar preferência a população afetada para realocação na própria região, bem como proporcionando o acesso a serviços como educação, transporte e saúde e acompanhamento social, psicológico e de formação para o trabalho, inclusive preventivos para a saúde, ensino e outras necessidades básicas.

V - dar orientação, especialmente à população que optar por indenizações, quanto a aspectos básicos da construção e de alternativas ambientalmente adequadas para uso de energia, destinação de resíduos, consumo de água, permeabilidade do solo, arborização.

§ 3o. As remoções só poderão ser realizadas se já houver provisão ou no mínimo destinação específica de moradia das famílias reassentadas

I - em casos de situação de risco, provendo-se habitação digna que assegure permanência dos moradores até o reassentamento definitivo,

II – em todos os casos, prevendo-se prazos e recursos para essas operações e definindo-se as penalidades e compensações devidas caso não sejam cumpridos.

§ 4o. a população que optar por indenização e outras formas que não moradia provida pelo órgão público deve ser beneficiária também dos programas e ações previstos neste artigo.

§ 5o. Quando a responsabilidade pelo atendimento às disposições deste artigo for partilhada com outros órgãos públicos ou instituições, os agentes promotores das intervenções permanecem plenamente e solidariamente responsáveis pelo atendimento destas disposições.

Folha nº 1587
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

IV. A QUESTÃO AMBIENTAL.

A questão ambiental e da paisagem não é contemplada adequadamente pelo menos nos seguintes aspectos: a oferta de serviços e equipamentos locais, e o apoio ao desenvolvimento local a populações em situação de vulnerabilidade social, com especial atenção ao emprego, educação, saúde e criação de perspectivas para as populações jovens, além de segmentar as questões urbanas e ambientais como se nota na análise das Macrozonas e eixos e áreas de desenvolvimento.

a. A conectividade ecológica e os fragmentos vegetacionais não comparece como uma dimensão articuladora essencial das áreas verdes.

b. A "questão ambiental" é tratada de modo ainda muito desvinculado das questões urbanas, inclusive omitida nas áreas mais estruturadas da cidade e sujeitas a maiores interesses e incentivos a investimentos.

c. A "questão ambiental" é tratada de modo muito desvinculado da cultura e da educação, que permitiriam pensar a cidade como um espaço educativo e afetivo, e ainda favorecer ações locais independentes, tanto ligadas à geração de renda quanto à solução coletiva e solidária de problemas e valorização de potencialidades.

d. No arranjo administrativo também pouco ou nada se avança. Por exemplo, a questão do lixo não é articulada à secretaria de Meio Ambiente, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana permanece fortemente apensa à questão dos anúncios e mobiliário, sendo não propriamente uma Comissão voltada para as questões de Paisagem, fortemente afetas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente e SMDU.

e. Permanecem em muitos locais da cidade uma contradição entre conservação e habitação (e acesso), que merece uma discussão inclusive técnica mais detida, e que não pode, mais uma vez, restringir-se a parâmetros normativos ou técnicos, uma vez que estão em conflito duas necessidades sociais básicas, e uma dimensão cultural de práticas que não pode encontrar solução apenas pelas normas e diretrizes.

6. Criação de um sistema integrado de áreas verdes públicas e particulares coerente com cada Macrozona, com a conectividade ambiental e fruição e compreensão da paisagem e suas dinâmicas e geração de renda local.

f. Implementação e incentivo de soluções de baixo impacto para drenagem e contenção de águas, saneamento e destinação seletiva de resíduos integradas a planos e estratégias de desenvolvimento local, e com desenvolvimento de alternativas de reuso, reciclagem e soluções para arquitetura sustentável e de baixo consumo energético, inclusive com assessoria e apoio a sua adoção em áreas de baixa e média renda.

g. Estabelecer parâmetros para garantir permeabilidade do solo nas áreas de várzea e retardo das águas pluviais, inclusive nas áreas de desenvolvimento urbano.

Folha nº 1588
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

V. SOBRE ACESSIBILIDADE, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO URBANA ESPECIFICAMENTE NA REGIÃO NW NOS DISTRITOS DE PERUS/ANHANGUERA

SOBRE ESTRUTURAÇÃO URBANA NA REGIÃO

1. Reconhecer e orientar o eixo de serviços e indústrias na Anhanguera

2. Prever acessibilidade entre os bairros (especialmente no Distrito Anhanguera) e destes com os sub-centros e centro. O atual PDE não prevê nada nessa extensa região.

a. inclusive em horários noturnos, garantindo acesso a equipamentos de saúde

b. inclusive finais de semana, com programas voltados para os jovens garantindo acesso a instituições culturais e científicas.

3. Desapropriação e destinação da Fábrica de Cimento Perus para Centro de Memória do Trabalhador, Universidade Livre e Colaborativa, Espaço Comunitário, conforme demandado pelo Movimento pela Despropriação da Fábrica.

4. Reconhecimento do conjunto ambiental e cultural formado pelos parques da Cantareira e do Jaraguá (e no âmbito metropolitano, do Juqueri), aldeia guarani, Fábrica de Cimento Perus, Ferrovia, Parque Anhanguera, Cemitério Dom Bosco, lugares de memória e remanescentes vegetacionais e cursos hídricos como ÁREA DE VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM LOCAL E REGIONAL (ou Área de Especial Interesse de Paisagem, Trata-se de expressão de instrumento mais amplo a ser criado no PDE, e a ser criados em setores estratégicos para valorização da experiência urbana e do entendimento da cidade, Visa potencializar valores culturais e naturais no município, o entendimento da história e valores na produção do espaço urbano, integração com políticas e programas sociais, incentivar formas de geração de renda local e ao desenvolvimento local, uso de espaços e equipamentos públicos integrados a esses conjuntos em perspectivas culturais e educativas, promovendo intercâmbio vivências em outras Áreas de Valorização da Paisagem. Pensa e reconhece assim a cidade em seu potencial afetivo, criativo, educativo.

5. Revisão do perímetro e conceito do Parque Linear Perus, incluindo a Fábrica de Cimento e áreas associadas e minimizando os impactos sociais do atual projeto.

6. Criação de um sistema integrado de áreas verdes públicas e particulares coerente com a Macrozona, com a conectividade ambiental e fruição e compreensão da paisagem e suas dinâmicas.

7. Garantir o Direito à Cidade, à Paisagem e ao Ambiente, à Moradia, Educação, Transporte e Saúde em todas áreas consolidadas nas Macrozonas

Folha nº 1589
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

8. Incluir novos subtítulos para Remoções de População e Regularização Fundiária, reconhecendo o direito à posse, e pensando de modo integrado essas políticas e ações minimizando as remoções, mitigando riscos, incluindo programas sociais voltados para apoio ao trabalho, aprendizagem, saúde.

9. Prever um hospital público que atenda com amplo acesso aos distritos de Perus e Anhanguera e extensivamente a Taipas.

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO

Este é o tópico mais frágil no atual projeto de Lei do PDE, essencial para possibilitar sua implementação, articulação e gestão, considerando-se a atual configuração problemática e fragmentada das ações descentralizadas e das atuais estruturas participativas.

1. Estabelecer a criação de NÚCLEOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO, com agnda sistemática de reuniões, integrando Subprefeituras, Secretarias, Concessionárias, representantes locais nos diversos Conselhos Municipais ou de outras esferas de governo, com ampla divulgação das pautas a toda a população.

a. Criar articulação entre os equipamentos sociais, espaços públicos e formas de participação, avaliação e monitoramento pela população e por essas unidades.

b. Prever a articulação de planos, políticas e projetos entre as fronteiras dos Distritos em Subprefeituras vizinhas.

c. Garantir à população plena informação e compreensão dos projetos e políticas, com participação direta em todas as etapas de concepção, decisão, implementação, inclusive com reuniões nas localidades atingidas e em locais de amplo acesso.

d. Prever um novo instrumento estratégico de gestão e ação local na escala dos bairros, a ser elaborado pelos Núcleos Regionais de Planejamento e população dos bairros, aprovado no âmbito da Subprefeitura, complementando planos regionais, de bairro e outros, de modo a garantir a gestão continuada e mais ágil nas escalas locais.

e. Prever um sistema de informação e comunicação no âmbito da Subprefeitura e dos bairros, a partir dos Núcleos Regionais de Planejamento e equipamentos sociais.

Folha nº 01 do proc.
Nº 15-899
Adelina Cicone - Ass. Administrativa
RF 100.40

CMSP
Folha nº 1590
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

05/12/2013

CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO PAULO
Viaduto Jacarei, 100 - São Paulo, SP
CEP 01319-040

15 - DOCREC
15- 00899/2013

Ref: Plano Diretor Estratégico

A. EIS SUGESTÕES DE INCLUSÃO DE ASSUNTOS FALTANTES AO PDE:

1. Promover e viabilizar o Retrofit de interesse do DPH, da Cohab e do paulistano, através de flexibilização "inteligente" da legislação urbanistica para viabilizar o Retrofit. Testar a aplicação no Centro da Cidade e depois expandir a aplicação em outros bairros.

2. Proibir shopping Centers no Centro Expandido.

3. Promover estações de metrô subterrâneas (e vetar shopping centers nas estações).

B. EIS SUGESTÕES QUANTO A ARTIGOS MENCIONADOS NO PDE:

4. Capitulo VII – Dos instrumentos de Politica Urbana e de Gestão Ambiental
Art. 68

O Plano Diretor da cidade de Sáo Paulo e a aplicação de instrumentos urbanisticos atropelam o Estatuto da Cidade. Ou seja, precisamos obter que o Plano Diretor respeite e cumpra os ritos estabelecidos no Estatuto da Cidade.
Por exemplo, as questões da função social do imóvel e dos imóveis subutilizados ou não utilizados. O Estatuto da Cidade estabelece as formas de comunicação, o imposto progressivo, prazo de 5 anos, etc, etc, antes de proceder a desapropriação.
Mas a atual PPP da Casa Paulista, a nefasta Concessão Urbanística, o Consorcio Imobiliario e outros instrumentos não respeitam tais ritos. Ou seja, usam as palavras do Estatuto da Cidade de forma diversa...

Outro termo perigoso refere-se à ociosidade. Por exemplo, o mercado imobiliário considera "ocioso" o CEASA (que gera um enorme PIB e zilhões de empregos...), conforme o Caderno Especial Imobiliário do Estadão de 16/06 pg H14 – o que preocupa quanto aos destinos da cidade.
Parece que são estes termos que estão norteando o PDE, desvirtuando o sentido do Estatuto da Cidade.

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 06/12/2013 16:03 199384

Folha nº 1591 2
Anexo 2 - Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

5. Subseção V – Do Consórcio Imobiliário, art. 76:
Suprimir a Subseção V e Suprimir o Art. 76 completamente.
O Consorcio Imobiliário nada mais é que o confisco da propriedade privada para entregar terrenos grátis para os agentes imobiliários se locupletar do paulistano e auferir enormes lucros, enquanto que o confiscado será um novo sem teto e sem trabalho; portanto, é necessário suprimir o artigo do PDE.

Caso a necessária supressão do art. 76 não ocorrer, é necessário estabelecer que o proprietário que transferir seu imóvel à Prefeitura para a realização de consórcio imobiliário receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas com valor de mercado correspondente ao valor de mercado do seu imóvel previamente à publicação da Declaração de Utilidade Pública e/ou do Consorcio Imobiliário, ou refletir o Valor Venal de Referencia considerado na cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, o que for maior – de antes da execução das obras de urbanização e edificação. Incluir no cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios. É vetado pagamento com títulos da dívida pública devendo o pagamento ser feito em moeda corrente do país previamente à imissão da posse. É vetado qualquer desconto do expropriado do imóvel por benfeitorias futuras que devem ser totalmente pagas pelas Empreiteiras.

6. Art. 81 Concretizada a venda do imóvel a terceiro com descumprimento ao direito de preempção, a Prefeitura promoverá as medidas judiciais cabíveis para:
§ 1º. Em caso de anulação da venda do imóvel efetuada pelo proprietário, a Prefeitura poderá adquiri-lo pelo valor correspondente ao valor do imóvel previamente à publicação da Declaração do Direito de Preempção, ou refletir o Valor Venal de Referencia considerado na cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, o que for maior. Incluir no cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios. É vetado pagamento com títulos da dívida pública devendo o pagamento ser feito em moeda corrente do país previamente à imissão da posse.
Justificativa: Evitar confisco

7. Seção III – Da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional. Adição ao art. 84:

A outorga onerosa poderá ser paga em dinheiro ou em um empreendimento de HIS situado em ZEIS 3 da Macrozona do empreendimento. O empreendimento de HIS

Folha nº 1592 3
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 408-109
Lonaie Arcoverde
RF 11-095

poderá ser comercializado pela construtora gerando-lhe lucro adicional. A construtora que tiver dois empreendimentos concluídos de HIS, ganhará o direito de pagar a outorga onerosa em HMP situado em ZEIS 3 da Macrozona do empreendimento. O Habite-se do empreendimento de HIS ou HMP deverá preceder à concessão do Habite-se do empreendimento original.
Justifica-se para fomentar e promover a construção de HIS e HMP.

8. Seção XVIII – do Reordenamento Urbanístico Integrado, Art. 121 a 123.
Suprimir a Seção XVIII , Art. 121 a 123
O Reordenamento Urbanístico Integrado deve ser suprimido do PDE.
Caso a necessária supressão dos art. 121 a 123 não ocorrer, é necessário estabelecer que o proprietário que tiver seu imóvel desapropriado para a realização de Reordenamento Urbanistico Integrado, ou qq outra concessão, receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas com valor de mercado correspondente ao valor de mercado do seu imóvel previamente à publicação da Declaração de Utilidade Pública, ou refletir o Valor Venal de Referencia considerado na cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, o que for maior – de antes da execução das obras de urbanização e edificação. Incluir no cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios. É vetado pagamento com títulos da dívida pública devendo o pagamento ser feito em moeda corrente do país previamente à imissão da posse. É vetado qualquer desconto do expropriado do imóvel por benfeitorias futuras que devem ser totalmente pagas pelas Empreiteiras.

9. Seção XIX – Da Concessão Urbanística, Art. 124.
Suprimir a Seção XIX e o Art. 124:
A Concessão Urbanística deve ser suprimida do PDE. Eis algumas razões:
Há necessidade de anular o mau usado instrumento da Concessão Urbanística o qual foi aprovado no PDE anterior porque ninguém sabia do que se tratava.(Ou pelo menos restringir a sua aplicação ao uso para o qual foi definido: urbanização de terras agrícolas e urbanização de terras devolutas). É imprescindível que o deletério uso da Concessão Urbanística para a reurbanização seja suprimido do PDE, haja vista a proposta kassabista de confisco de moradias, de postos de trabalho, de fundos de comércio e de propriedades dos paulistanos em beneficio dos agentes imobiliários no seu nefasto projeto.

É necessário também suprimir do PDE outros tipos de Concessão como no caso da PPP Casa Paulista que é similar à descrita no artigo 124..

Caso a necessária supressão do art. 124 não ocorrer, é necessário estabelecer que o proprietário que tiver seu imóvel desapropriado para a realização de concessão urbanística, ou qq outra concessão, receberá, como pagamento, unidades imobiliárias

Folha nº 04 do proc
Folha nº 1593
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
RF 100 406
Liliane Kin Oguro
RF: 11.095

devidamente urbanizadas ou edificadas com valor de mercado correspondente ao valor de mercado do seu imóvel previamente à publicação da Declaração de Utilidade Pública e/ou da Concessão Urbanistica, ou refletir o Valor Venal de Referencia considerado na cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, o que for maior – de antes da execução das obras de urbanização e edificação. Incluir no cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios. É vetado pagamento com títulos da dívida pública devendo o pagamento ser feito em moeda corrente do país previamente à imissão da posse. É vetado qualquer desconto do expropriado do imóvel por benfeitorias futuras que devem ser totalmente pagas pelas Empreiteiras.

Fico na expectativa da inclusão dos itens acima no PDE.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com os meus agradecimentos por sua ação e informação.
Atenciosamente,

Suely Mandelbaum
Arquiteta Urbanista,
Administradora de Empresas
Consultora

Endereço: Rua Itaguaba, 268; 01233-050 São Paulo – SP
Fax: 011-36667293; Fone: 011-36611800
Email suely.m@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 1594
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Papel para informação, rubricado como folha nº 105
do processo nº 15-899 de 20 13 12/12/13 (a)
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Adolina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 109-406

Ref: Protocolo Geral nº 199384

A Presidência

09/12/2013

NELSON DAMASCENO BATISTA
Supervisor Substituto de Equipe de
Protocolo e Autuação SGA.6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PRESIDÊNCIA -
9/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 1595
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Papel para informação, rubricado como folha nº 06
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

do processo nº 15-899 de 13 11 / 12 / 2013 (a)

Ref.: Suely Mandelbaum – Arquiteta Urbanista – Administradora de Empresas - Consultora
TID nº 11560910

À
SGP-2
Senhora Secretária:

Encaminho o expediente em referência para que seja cadastrado, autuado e encaminhado à douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 11/12/2013.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto – SGP

À douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 11/12/13.

Solange Rainpre dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº 1596

Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13

Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

Assunto: ENC: Fwd: Plano Diretor de São Paulo

Prezado Vereador Andrea Matarazzo,

Estive presente no encontro da zona oeste para discussão do Plano Diretor de São Paulo.

Na oportunidade apresentei sugestão para o melhor ordenamento da distribuição e entrega de mercadorias nos domicílios e nos pontos de comércio.

Considero a medida necessária, posto que, com a redução das capacidades de carga, volumétrica ou de peso, a tendência será de aumento da frota desses veículos que acessarão pela manhã a cidade, oriundos dos armazéns localizados nas proximidades dos trevos do rodoanel e nas rodovias radiais que para cá se dirigem.

Considerando as já referidas limitações de capacidade dos agentes de transporte, tais veículos em pouco tempo executam sua tarefa e ou é praticada a multiplicação quantitativa dos mesmos, ou pela necessidade de retornar à sua base contribuir para o caos no trânsito.

Outra consideração será a da ordem econômica quando consideramos que com uma administração regionalizada baseada em adequada limitação da frota por região, no uso de armazéns multimarca/multiproduto localizados em áreas delimitadas pelas mencionadas regiões, que no período noturno recebem carretas portando contêineres urbanos (2,40m por 2,20m de base) e nessa oportunidade enviam, em retorno, os utilizados no dia findo, de volta às suas origens e assim, dar início a um novo ciclo de trabalho.

Tanto os veículos como os armazéns poderão ser operados por autônomos e serão credenciados por órgão competente.

A economia é obtida com maior rentabilização de uma frota menor de veículos, posto que, os tempos ociosos representados pelas viagens para retorno às bases de suprimento, hoje distantes, tempos de recarga e a volta ao serviço de distribuição, ações onerosas, pois não geram trabalho. Já os armazéns sem uso, e até reaproveitamento de galpões transformados em estacionamento de veículos, outros abandonados ou mesmo os terrenos sem edificações, todos poderão ser transformados em ponto de distribuição, gerando emprego e participando da atividade com baixo investimento.

Vem agora o benefício ambiental, frota menor gera menor concentração de gases poluentes, inclusive os sulfurosos.

Pessoalmente, possuo um protótipo composto por um veiculo de carga e um container nas dimensões acima referidas. Complementando essas ações, outros contêineres de

dimensões menores, transportados pelos primeiros, poderão ser criados para atender o mercado das vans e furgões de pequeno porte.

Receba esta contribuição que creio ser de bom alcance para a melhoria da fluidez do trânsito em nossa cidade, pronto para mais esclarecimentos,

Cordialmente,

Roberto Machado Veloso
rmveloso@uol.com.br
5511 98635 6636

Folha nº 1397
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jan Ogari
RF: 11.095

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
09 DEZ. 2013
Secretário
1172
RF

PASSAR COLA

Folha nº 1598
Anexo 2 – Vol. 09 PL 688/13
Eliane Jun Ogura
RF: 11.095

O novo Plano Diretor vai reorganizar São Paulo com a sua ajuda

A revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE (PL 688/2013) está na Câmara dos Vereadores para ser debatida com a população, votada pelos vereadores e transformada em lei.

A sua participação é muito importante para garantir que as melhores propostas façam parte deste documento, que vai dar as diretrizes para a São Paulo nos próximos 10 anos.

Para enviar sua proposta basta preencher este formulário, dobrá-lo e colocá-lo em uma caixa de correio, gratuitamente, até o dia 10 de dezembro de 2013.

Você também pode mandar suas propostas pelo site **www.camara.sp.gov.br/planodiretor**

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
14 DEZ. 2013
Secretário RF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

dobra

Proposta para o Plano Diretor:

Minha colaboração é um Ceú aqui no Conj. Juscelino, K. O. para contemplar nossas crianças p/ um período maior de Estudo e lazer, assim iria contemplar as mães que trabalha, só que precisa de uma avaliação — Digo Mais que trabalhae e precizão!

Deixando as Idezas só e bigaro curtir melhor sua melhor Idade!

Incorporando ao Ceú atividades e lazer p/ a melhor Idade, que aqui não temos! O que tem e muito Longe!

dobra

Esta proposta refere-se a algum artigo do PL 688/13? Qual? Não Tenho Conhecimento

Nome: José Garcia Amores

Tel.: 25566395 Rad: Celular: 981288816-Tim E-mail:

Entidade:

Folha nº 1599
Anexo 2 - Vol. 09 PL 688/13
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095

O novo Plano Diretor vai reorganizar São Paulo com a sua ajuda

A revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE (PL 688/2013) está na Câmara dos Vereadores para ser debatida com a população, votada pelos vereadores e transformada em lei.

A sua participação é muito importante para garantir que as melhores propostas façam parte deste documento, que vai dar as diretrizes para a São Paulo nos próximos 10 anos.

Para enviar sua proposta basta preencher este formulário, dobrá-lo e colocá-lo em uma caixa de correio, gratuitamente, até o dia 10 de dezembro de 2013.

Você também pode mandar suas propostas pelo site **www.camara.sp.gov.br/planodiretor**

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
14 DEZ. 2013
Secretário RF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

dobra

Proposta para o Plano Diretor:

Eu Maria José Bento tenho como proposta a canalização do Rio aqui no Conjunto Juscelino K. Guaianazes, Assim diminuindo os Ratos e Pernilongo, e deposito de moveis Velho etc.
Outra Proposta seria uma ponte que separase a entrada p/o conj. J.K da passagem p/ Cidade Tiradente e São Mateus no cruzamento das Av: Estrada do Iguatemi c/ Av: Inacio Monteiro evitando assim o melhor fracasso p/o trafego de onibus e carros, em Hora de Pico etc.

dobra

Esta proposta refere-se a algum artigo do PL 688/13? Qual? Não tenho conhecimento

Nome: Maria José Bento — Amo onde ellero.

Tel.: 011-25566395 SP. Celular 011-981288816 - Tim E-mail:

Entidade: Participo do Conselho Gestor usuário da Saúde - UBS. Celso Panich.